



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Prod. 007/2015
FLS. 153
Sub. [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**

**PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria nº 037/2015, de 10 de Abril de 2015, torna público aos interessados que fará realizar o Processo Licitatório da Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015** às 14:00 (quatorze), horas do dia 14 de Julho de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA., localizada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e de acordo com as disposições do presente Instrumento Convocatório.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

**1.0 - REGIME JURÍDICO**

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e no que couber pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo processada e Julgada em estrita conformidade com o presente Instrumento, sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**1.2 - TIPO DE LICITAÇÃO**

O tipo de licitação, para efeito de julgamento, será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**1.3 - REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO**

A execução do objeto será da forma indireta, pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações da Obra, Anexo II do presente ato. O prazo para a execução será a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços estendido pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**1.4 - LOCAL, DIA E HORA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

1.4.1 Sede da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, sito na Rua 08 de Maio, Centro, às 14:00 (quatorze), horas do dia 14 de Julho de 2015, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, quando então terá lugar a sessão pública.

**1.5 - CUSTO DE PREPARAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA.
Proc. 0070502/2015
FLS. 154
Rub. 

1.5.1. A licitante arcará com todas as despesas e custos provenientes da preparação e entrega das propostas, não cabendo à Prefeitura responsabilidades em relação a estes custos, qualquer que seja o resultado da licitação.

1.5.2. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, e-mail ou outro meio eletrônico.

## **2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1 A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de 44 MSD - Melhorias Sanitárias Domiciliares neste Município de acordo com o Convenio FUNASA nº 0223/2014, Conforme anexo II deste edital na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

2.3 O valor estimado para a execução dos serviços, conforme orçamentos (anexos II) totalizam R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)

## **3.0 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa do ramo de construção civil, devidamente cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, ou em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

## **4.0 - IMPEDIMENTOS**

4.1 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.1.1 – Com falência, recuperação judicial ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.1.2 – Em dissolução ou em liquidação;

4.1.3 – Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

4.1.4 – Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0040502/15  
FLS. 155  
Rub. [assinatura]

4.1.5 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.6 – Que estejam reunidas em consórcio;

4.1.7 – Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.8 – Estrangeiras que não funcionem no País;

4.1.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

## **5.0 - CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

5.1 Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo na abertura do certame, devendo, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, conforme sub-itens abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social ou requerimento de empresário, juntamente com a(s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.1.3. OUTROS REPRESENTANTES: o credenciamento deverá ser feito por meio de Carta Credencial (Anexo I) com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para interpor recurso e renunciar a sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.1.4. O instrumento de procuração, pública ou particular, ou Carta Credencial deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos autenticados em cartório:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou requerimento de empresário, em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0040502/2015  
FLS. 156  
Rub.

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

5.1.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este sub-item.

5.2. Não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.3. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do sub-item.

5.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um Licitante.

#### **6.0 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

6.1 Os envelopes de “Documentação” e “Proposta” deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 08 de maio.

6.2 – Os licitantes deverão apresentar na data, horário e local, estabelecidos neste edital, a documentação relativa à Habilitação e a proposta correspondente a sua participação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis.

6.3 – Deverão ser obrigatoriamente encaminhados nos envelopes “Envelope nº 01 – Documentação” todos os documentos exigidos para a comprovação da regular habilitação do licitante, em uma via.

6.4 – “Envelope nº 02 – Proposta” deverá conter, em uma via:

6.4.1 – Proposta Comercial, datilografada (reprográfico), datada e assinada pelo engenheiro e o representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, borrões, ressalvas e entrelinhas, de conformidade com o modelo anexo. A proposta de preços terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua respectiva entrega. Na proposta a licitante declarará sob as penas da lei, ter vistoriado o local da realização da Obra em licitação e reconhecerá a inexistência de quaisquer obstáculos físicos ou técnicos capazes de impedir ou dificultar a execução do objeto do contrato.

6.5 – A mera apresentação da proposta pelos interessados implicará na manifestação da sua concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do contrato, nos termos estabelecidos pelo presente Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0040502/2015  
FLS. 157  
Rub.

6.6 – Tanto a proposta quanto a planilha de serviços, deverão ser apresentados em papel timbrado da Empresa Licitante, podendo ser preenchidas por qualquer meio reprográfico.

6.7 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação - CPL:

6.7.1 - Credenciamento;

6.7.2 - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope Nº 01) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
- Nome e endereço do licitante;
- Número e data da Tomada de Preços
- A palavra “DOCUMENTAÇÃO”.
- Endereçado à Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua 08 de Maio, S/N - Centro. CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA.

6.7.3 - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope Nº 02) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
- Nome e endereço do licitante;
- Número e data da Tomada de Preços
- A palavra “PROPOSTA DE PREÇOS”.
- Endereçado à Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua 08 de Maio, S/N - Centro. CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA.

## 7.0 - HABILITAÇÃO

7.1 O Envelope nº 1 “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

a) Obs: Não será autenticado Documentos pela CPL, desta Prefeitura no dia do certame, podemos apenas verificar autenticidades de certidões em sites oficiais

7.1.1 Relativo à Habilitação Jurídica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502/2015
FLS. 158
Rub.

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

- a) - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, ou por Órgão da Administração Federal ou de outros Estados, ou recibo de entrega à Comissão Permanente de Licitação – CPL, com antecedência mínima de 03 (três) dias da abertura, dos documentos exigíveis para cadastramento;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova de eleição de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.
- c) Carteira de Identidade e CPF, cópia.

**7.1.2 Relativo à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Alvará de Localização e Funcionamento; (Opcional)
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quando à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Município, expedida pelo Município;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT) fornecida pelo TST e Tribunais Regionais

**7.1.3 – Relativo à Qualificação Técnica**

- a. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, observado o disposto deste Edital, conforme modelo Anexo V parte integrante deste Edital:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 10240502/15
FLS. 159
Rub. [assinatura]

- b. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal: assinada pelo representante legal da Licitante, observado o disposto deste Edital, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo VI, parte integrante deste Edital.
- c. Certificado de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa;
- d. Certidão de Acervo técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA, onde deverá constar o nome do profissional, comprovação, execução e conclusão das obras e serviços realizados pelo mesmo.
- e. Comprovante de que possui em seu quadro permanente na data prevista para entrega dos envelopes, como seu Responsável Técnico, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, por execução de execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.
- f. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico.

**7.1.4 – Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.
- b) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado da DHP.
- c) a comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei n.º 8.666/93, será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

LG=	(ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)
-----	---



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0040502/2015  
FLS. 160  
Rub.

	(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)
SG=	(ATIVO TOTAL) <hr/> (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)
LC=	ATIVO CIRCULANTE <hr/> PASSIVO CIRCULANTE

d) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.2 Todos os documentos devem corresponder ao mesmo CNPJ constante da proposta, ou seja, todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, salvo aqueles que comprovadamente, só possam ser fornecidos pela matriz.

7.3 A (s) licitante (s) microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte que desejar (em) usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e deverá (ão) declarar que cumpre (m) os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta(s) a usufruir (em) do tratamento estabelecido na citada legislação.

7.4 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

7.5 Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua emissão.

## 8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e à proposta já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

8.2 - No dia, horário e local estabelecidos no item 6.1 deste Edital, e na presença dos interessados, será declarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação o início da sessão de abertura dos envelopes.

8.3 - Iniciada a Sessão, e antes da abertura dos envelopes, serão recebidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação as credenciais dos licitantes ou de seus representantes legais, presentes à sessão de julgamento. Somente será credenciado 01 (um) representante para cada empresa.

8.4 - Será indeferido o credenciamento, sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação ou à demonstração da sua condição de representante do licitante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 004050920 15  
FLS. 16 L  
Rub. [assinatura]

8.5 – Os documentos apresentados para o credenciamento serão juntados pela Presidenta da Comissão Permanente de Licitação aos autos do processo licitatório, que fará constar da ata da sessão os pedidos de credenciamento deferidos e indeferidos.

8.6 – Somente poderão manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, o proponente ou procurador devidamente credenciado.

8.7 – Realizado o credenciamento, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação os envelopes identificados pela expressão “Envelope nº 01 – Documentação”.

8.8 – Abertos os envelopes, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes, ou por seus representantes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação.

8.9 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para a adequada apreciação da documentação apresentada.

8.10 – Serão considerados inabilitados os licitantes que não atenderem ao disposto neste Edital, ou que vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento e ACEITAÇÃO, exceto os licitantes enquadrados na Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, onde lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

8.11– No caso de eliminação de Licitante, após a abertura do primeiro envelope, contendo a documentação, não será aberto o segundo. Este permanecerá nos autos do processo licitatório enquanto correr o prazo de recurso, devendo ser posteriormente devolvido ao licitante inabilitado.

8.12 – Considerar-se-á como não tendo apresentado a documentação solicitada, e, por conseguinte inabilitado nos termos previstos no item antecedente (item 8.10), o licitante que não demonstrar a veracidade dos elementos informativos por ele fornecidos, sempre que tal for exigido nos termos do item 7.1.2 deste Edital.

## **9.0 - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 – Concluída a fase de análise e julgamento da documentação contida no “Envelope nº 01 – Documentação” de todos os licitantes e havendo transcorrido o prazo para recursos e, ainda, julgados os recursos que porventura tenham sido apresentados ou havendo desistência expressa dos mesmos, será iniciada a fase de abertura e julgamento das propostas comerciais contidas no “Envelope nº 02 – Proposta” de cada licitante.

9.2 – Fica facultada à Comissão Permanente de Licitação, para a adequada análise e julgamento das propostas, a solicitação, junto a quaisquer dos licitantes, de informações e esclarecimentos complementares sobre sua proposta.

[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 00210502/2015
FLS. 162
Sub. [assinatura]

9.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) - Apresentarem irregularidades, emendas, entrelinhas, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento;
- b) - Não atendam às especificações do presente Edital;
- c) - Apresentem preços totais ou parciais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como apresentem preço global manifestamente inexequível, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues;

9.4 - Na hipótese de todos os licitantes serem inabilitados ou de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 48, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas.

9.5 – Será considerado como desatendimentos da proposta aos termos do presente Edital, a não comprovação pelo licitante da veracidade dos elementos informativos por ele prestados na proposta, ou a não apresentação de informações e esclarecimentos complementares satisfatórios nos termos do item 8.2.

9.6 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação em função do tipo “Menor Preço Global”, classificando-se em primeiro lugar o licitante cuja proposta estiver de acordo com as condições do Edital e tiver ofertado o menor preço global, para a execução total da Obra.

9.7 – Também será considerado critério para aceitação das propostas, a compatibilidade dos preços unitários da planilha com os preços praticados no mercado, visando a aferição do valor global correspondente, uma vez que, embora o julgamento seja do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, é necessário que o licitante apresente preço unitário válido e exequível para efeito de controle dos preços.

9.8 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios previstos no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, persistindo o empate, a escolha far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes.

9.9 – Não será considerada pela Comissão Permanente de Licitação qualquer vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.10– Adjudicado o objeto da licitação ao licitante classificado em primeiro lugar, pela Comissão Permanente de Licitação, seu ato será encaminhado à apreciação do Prefeito Municipal de Lago dos Rodrigues – Maranhão, para homologação, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgamento dos mesmos.

**10 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 00405/2015
FLS. 163

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

10.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## **11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

11.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão do Prefeito Municipal de Lago dos Rodrigues - Maranhão, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.1.4 O Recurso será dirigido ao Prefeito Municipal de Lago dos Rodrigues por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

## **12 - DO CONTRATO**

12.1 – Homologada a licitação, o vencedor será convocado para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, assine o respectivo instrumento contratual.

12.2 – O não comparecimento do vencedor no prazo estabelecido para assinatura do instrumento contratual implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

12.3 – Não comparecendo o vencedor, no prazo assinalado, para assinar o instrumento contratual, o Prefeito Municipal convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para virem a fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, em conformidade ao estabelecido no art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – O contrato será celebrado nos termos da minuta que integra o ANEXO IV do presente Edital, e, no que não contrariar o Edital e a minuta de contrato, nos termos da proposta apresentada pelo vencedor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0040502/2015  
FLS. 164  
Rub.

12.5 – Na conformidade do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93 o contrato será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.6 – Os valores constantes do instrumento contratual serão fixados em moeda corrente, na forma da legislação em vigor.

12.7 – O contratado será responsável, pelos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por quaisquer outros tributos que se tenham por devidos.

12.8 – Só será admitida, a qualquer título, a subcontratação total ou parcial do objeto, bem como a associação do contratado com outrem, ou ainda a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, quando houver concordância expressa do Município de Lago dos Rodrigues - MA.

12.9 – O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - Maranhão, na forma do previsto no item 15 do presente Edital.

12.10 - A alteração do contrato poderá ser realizada, com as devidas justificativas de fato e de direito, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira e de acordo com as medições dos serviços realizados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

### **14 - DA EXECUÇÃO DA OBRA**

14.1 A Obra deverá ser executada de acordo com as especificações constantes do Anexo II, e dentro dos padrões de qualidade.

14.2 Os serviços deverão ser executados conforme o memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, projetos e demais normas constantes deste instrumento.

### **15 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

15.1 - A fiscalização da execução do contrato será feita diretamente pelo Município de Lago dos Rodrigues, através da Secretaria de Administração, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502/2015
FLS. 165
Rub.

15.2 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços realizados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente edital, das normas técnicas aplicáveis e do respectivo contrato.

15.3 – As ordens de serviço, exceto as de rotina, deverão ser transmitidas por carta endereçada ao Contratado.

15.4 – Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização comunicará imediatamente o fato, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração (Setor de Obras), que determinará, junto ao Órgão competente, as providências necessárias, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso.

15.5 – A atividade de fiscalização do Município não eximirá o Contratado da responsabilidade pela execução do objeto do contrato, na estrita conformidade com o estabelecido no presente Edital.

15.6 – O Contratado permitirá e facilitará as atividades de fiscalização, propiciando o livre acesso a locais e documentos, e fornecendo dados e informações referentes aos serviços contratados.

## **16 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

16.1 – Constituem obrigações do Contratado:

- a) - Colocar em local de boa visibilidade, placas alusivas a Obra, aprovadas pela Administração Municipal;
- b) - Garantir a execução das obras de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- c) - Garantir condições que possibilite a execução da obra a partir da data da assinatura do contrato;
- d) - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- e) - Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.
- f) - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- h) - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de Obra;
- i) - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502/2015
FLS. 166
Rub.

- j) - Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários), exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- l) - Executar a Obra conforme cronograma, nos prazos pactuados.

16.2 – O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases da Obra.

### **17 - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

17.1 Os recursos financeiros para execução do objeto desta licitação são oriundos do MINISTERIO DA SAUDE, FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) conforme CONVENIO FUNASA Nº 0223/2014 e da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

17.2 As despesas decorrentes da presente licitação serão efetuadas na seguinte dotação orçamentária conforme rubrica abaixo especificado:

**ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 1.052- Const. Kits Sanitarios e Fossas Septicas**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. R\$ 505.000,00**

**Obs. Dotação Reforçada por Créditos Adicionais.**

### **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

18.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

18.2.1 - 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução da Obra desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

18.2.2 - 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do sub-item 18.2.1.

18.3 - As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues poderá aplicar as seguintes sanções:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502pp/15
FLS. 107
Rub. [assinatura]

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

18.4.1 - Advertência;

18.4.2 - Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto do sub-item 18.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

18.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

18.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4.5 - A aplicação da sanção prevista no sub-item 18.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos sub-itens 18.4.2 e 18.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.5 - As sanções previstas nos sub-itens 18.4.1, 18.4.3 e 18.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com sub-item 18.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.6 - Ocorrendo à inexecução de que trata o sub-item 18.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

18.7 - A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

18.8 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

## **19 - DA ADESÃO**

19.1 - O protocolo da proposta implica independente de declaração expressa por parte do licitante, a aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1- Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2 - Fica esclarecido que as licitantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0040502/2015  
FLS. 168  
Rub.

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

20.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

20.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2º do art. 41 da Lei 8666/93.

20.5 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal

20.7 - Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

20.8 - O Prefeito Municipal de Lago dos Rodrigues, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

20.9 - Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues – MA., na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis, através de DAM.

20.10 - As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, no endereço e horário mencionado no item 20.9, obedecendo aos seguintes critérios:

20.10.1 - Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou via fac-símile, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502/2015
FLS. 169
Rub.

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

- 20.10.2 - Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;
- 20.10.3 - Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital
- 20.11 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.
- 20.12 - Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 20.12.1 Anexo I – Modelo da Carta Credencial.
- 20.12.2 Anexo II – Orçamento e o Quantitativo Estimado, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Projeto Básico.
- 20.12.3 Anexo III – Modelo do Resumo da Proposta de Preços
- 20.12.4 Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato
- 20.12.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes
- 20.12.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de que não emprega menor.
- 20.12.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP.
- 20.12.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Visita ao local dos serviços

Lago dos Rodrigues – MA., 18 de Junho de 2015.

Rosa Maria Caetano de Sousa  
Presidente da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502/2015
FLS. 170
Rub.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**

**ANEXO I**

**“MODELO DA CARTA CREDENCIAL”**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
Rua 08 de Maio, S/N - Centro.  
CEP: 65.712-000 – Lago dos Rodrigues (MA).

**CARTA CREDENCIAL**

O signatário da presente, Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_ é constituído como nosso representante legal perante a licitação da  
modalidade Tomada de Preços nº 007/2015, realizada pela Comissão Permanente de  
Licitação da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues –MA, para o qual  
outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo  
licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar  
em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_, a tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste  
mandato.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502/2015
FLS. 171
Rub. [Handwritten Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**

**ANEXO II**

**ORÇAMENTO E O QUANTITATIVO ESTIMADO, MEMORIAL  
DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO BÁSICO**

[Handwritten Signature]



CPL	Lago dos Rodrigues/M
Proc.	0040502/2015
FLS.	172
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 8 de Maio s/n, centro Fone:(99)36321350  
LAGO DOS RODRIGUES -

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

## MEMORIAL DESCRITIVO

JANEIRO DE 2015



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
**CNPJ: 01.612.541/0001-33**  
**Rua 8 de Maio s/n, centro Fone:(99)36321350**  
**LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO**

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE 44 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, COM BANHEIRO, CAIXA DE INSPEÇÃO, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LTS, FILTRO DE CERÂMICO, CHUVEIRO E CAIXA DE PASSAGEM, A SEREM CONSTRUÍDOS NOS POVOADO TRÊS LAGOS.**

### **APRESENTAÇÃO:**

O presente projeto tem por objetivo a construção de 45 melhorias sanitárias domiciliares, no município de **Lago dos Rodrigues-Ma**, visando a dotar as residências com este tipo de melhoria, uma vez que a grande maioria das residências ainda estão desprovidas de soluções adequadas para o destino final e tratamento dos dejetos sanitário domiciliares.

Não receberão as melhoria, as residências que já tenham o benefício e a construção das melhorias, devesa obedecer fielmente a Lista de beneficiário integrante do processo.

A cada item da Planilha Orçamentária corresponde um item das Especificações Técnicas.

### **OBJETIVO:**

Estas especificações técnicas visam estabelecer condições imprescindíveis ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à construção de módulos sanitários, a serem construídos no município.

### **DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

As Melhorias Sanitárias são compostas de Banheiro (com lavatório, vaso sanitário, chuveiro e reservatório elevado de 310 litros), pia de cozinha, filtro doméstico, tanque de lavar roupas, Caixa de Inspeção, Tanque Séptico e Sumidouro, Para sua implantação é necessário que a residência disponha de sistema de abastecimento de água e também de terreno que possibilite a construção.

O sumidouro deve ser construído em locais onde não haja a possibilidade de contaminação do lençol freático, não sendo permitida sua construção em locais sujeitos às inundações.

A fim de evitar a contaminação dos poços e fontes de abastecimento de água, será adotada uma distância mínima de segurança, estimada em 40 metros. Em lugares impróprios para sua construção, deverão ser estudadas outras alternativas.

O banheiro poderá ser encostado (aproveitar a parede existente) ao imóvel existente desde que seja de alvenaria de tijolos. Nestes casos os itens que não forem executados, serão posteriormente, (quando da fiscalização realizada por técnicos da Funasa) somados e transformados em melhorias nos imóveis que deixaram de ser beneficiados.

Este Projeto Técnico é complementado pelas Planilhas Orçamentárias e Detalhes Gráficos de arquitetura, estrutural e instalações hidro-sanitárias.

### **MATERIAIS:**

Todos os materiais e serviços a serem empregados na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente às especificações das Normas Técnicas. Os materiais empregados em desacordo com as especificações serão impugnados.

### **MÃO-DE-OBRA:**

Caberá ao órgão executor a responsabilidade de contratar mão-de-obra de boa qualidade e manter em serviço, permanentemente, uma equipe de operários e encarregado de modo a assegurar o bom andamento da obra.

## **1.0-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONJUNTO SANITÁRIO**

### **1.1-SERVIÇOS PRELIMINARES:**

Nesta etapa será instalada a placa de identificação da obra medindo 3x2 mts, em local bem visível nos povoados. A placa terá as dimensões e o padrão da Funasa (ver modelo de placa no site da funasa).

### **2.0-FUNDAÇÕES:**

2.1-A locação dos módulos sanitários será simples, sem gabarito de madeira, preferencialmente executadas, de forma a possibilitar uma futura interligação com o domicílio existente, visando o conforto dos usuários e a funcionalidade do projeto, de forma que não traga transtornos ou dificuldades às possíveis ampliações da residência no futuro. O banheiro poderá ser encostada (aproveitar a parede existente) ao imóvel existente desde que seja de alvenaria de tijolos. Nestes casos os itens que não forem executados, serão posteriormente somados e transformados em melhorias nos imóveis que deixaram de ser beneficiados.

2.2-A escavação será manual com a seção das valas de (0,30x0,30)m, devendo apresentar as faces laterais alinhadas e aprumadas, seguindo o gabarito de locação.

2.3-O alicerce, com seção de 30cmx30cm, será executado em pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:6, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do terreno.

2.4-O baldrame será executado com seção de 20cmx20cm, em pedra bruta, ou pedra de mão, de boa resistência e assentada em argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia média lavada), observando-se itens como alinhamento, esquadrejamento, nivelamento e verticalidade.

### **3.0-ALVENARIA DE VEDAÇÃO:**

3.1-A alvenaria será em tijolo cerâmico de furos (10x20x20) cm, espessura de 10cm, com perfeita amarração, alinhamento, esquadrejamento e verticalidade perfeita. O assentamento será com

argamassa mista no traço 1:6 cimento e areia média lavada, com o pé direito de (ver projeto arquitetônico)

3.2-Nas aberturas para ventilação e iluminação serão colocados combogó cerâmico, ou de cimento, nas dimensões (40x40x7)cm. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:6 cimento e areia média lavada

#### 4.0-PAVIMENTAÇÃO:

4.1-O aterro será executado com material proveniente da escavação do alicerce e será apiloado manualmente com soquete de 20 kg, em camadas de 20cm, no máximo, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando-se o cuidado de não saturar o terreno.

4.2-Com relação ao contrapiso, sua execução será em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), com espessura de 3cm, bem sarrafeado à régua, na área do chuveiro o nível do piso será rebaixado em 1,5cm em relação ao piso do banheiro, que deverá ficar no mínimo 5cm acima do nível da calçada. **NOTA:** na execução do contra piso, deverá existir uma declividade no sentido da caixa de inspeção, a fim de que o escoamento seja rápido e não permita acúmulo de água na superfície do piso quando pronto. O mesmo receberá revestimento em cerâmica anti-derrapante.

#### 5.0-COBERTURA:

5.1-A estrutura de madeira será executada com frechais e caibros de 5cmx6cm, dispostos a cada 50cm e ripas de 1,5cmx5cm, todos em madeira-de-lei, prevendo beirais laterais e de fachada com 40cm de extensão.

5.2-O telhamento será com telha cerâmica tipo canal, assentada com observância dos alinhamentos longitudinal e transversal, prevendo-se o emboçamento das últimas fiadas laterais e do beiral da fachada principal, bem como o encaixamento da primeira fiada da parte mais alta, junto às paredes de sustentação do reservatório e do ponto de ultrapassagem da coluna de ventilação na telha.

#### 6.0-REVESTIMENTO:

6.1-As paredes internas e externas terão chapisco grosso que terá espessura máxima de 0,5cm com traço de 1:3 (cimento e areia média lavada), apresentando a textura vertical adequada para receber o revestimento nas paredes com argamassa de cimento e areia lavada média, traço 1:3.

6.2-Camada regularizadora será executada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 1,5cm. Os serviços deverão apresentar verticalidade e alinhamento perfeitos e serem executados nas paredes que receberão o revestimento com cerâmica.

6.3-O reboco paulista em paredes será executado com argamassa de cimento e areia média lavada e peneirada traço 1:6, na espessura de 1,5cm apresentando alinhamento e verticalidade perfeitos.

6.4-Aquisição e instalação de revestimento para parede tipo cerâmica (a mesma do piso) de cor clara, com dimensões de 0,20x0,20m. PEI-4, assentada com argamassa pré-fabricada indicada para cada tipo de ambiente seco e molhado, deverá ser utilizado separador para garantir o alinhamento vertical e horizontal em relação ao piso. **NOTA.** o revestimento será aplicado em toda área das paredes internas até a altura (1.60m).

#### 7.0-CALÇADA DE PROTEÇÃO DO ABRIGO:

7.1-A escavação será manual com a seção das valas de (0,30x0,30)m, devendo apresentar as faces laterais alinhadas e aprumadas, seguindo o gabarito de locação.

7.2-O alicerce, com seção de 30cmx30cm, será executado em pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do terreno.

7.3-O aterro, em material proveniente da escavação, será apiloado manualmente com soquete de 20 kg, em camadas de 20cm, no máximo, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando-se o cuidado de não saturar o terreno.

7.4-Com relação ao contrapiso, sua execução será em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), com espessura de 3cm, bem sarrafeado à régua, de modo que o nível fique abaixo do piso restante do abrigo, em mais ou menos 3cm.

7.5-O piso cimentado deverá ser executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, com 1,5cm de espessura, devidamente desempenado, devendo apresentar um leve caimento no sentido das bordas.

## 8.0-ESQUADRIA DE MADEIRA:

8.1-A porta será em madeira-de-lei, tipo almofada, nas dimensões do projeto (0,60x2,10)m, devendo ser dotada de 03 (duas) dobradiças metálicas 3x3", incluindo parafusos e 02 (dois) e uma fechadura comum, Será assentada em caixilho. O caixilho, por sua vez, será fixado à parede com a utilização de 12 (doze) pregos de 3"x9", com argamassa (cimento e areia lavada média), traço 1:3.

## 9.0 - SUPORTE DE APOIO P/ RESERVATÓRIO E VIGA SOBRE A PORTA:

9.1 - A laje de apoio do reservatório, deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 7cm, traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, a ferragem, será tipo CA-60, a cada 8cm, nos dois sentidos. A laje deverá ter a superfície superior e inferior lisas e deverá ter perfeito acabamento da laje com a parede.

9.2 - Para o fechamento da parte superior vão de porta, deverá ser previsto uma viga de concreto armado 10x10x90cm. traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1) Com ferro de aço CA-60, diâmetro 4.2mm.

## 10.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

10.1 - O Ramal de interligação de água ao módulo sanitário será em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo escavação e reaterro.

10.2 - Os Pontos de água fria serão embutidos na alvenaria e serão executado com tubos e conexões de PVC rígido soldável de 20mm.

10.3 - O reservatório será de polietileno, com capacidade para 310 litros, deverá ser montado sobre a laje de apoio, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de bóia, registros e conexões em PVC de 1/2".

10.4 - O chuveiro e o registro de pressão serão de PVC rígido, devendo o chuveiro ficar instalado na altura de 2,10m e o registro será instalado a uma altura de 1,00m do piso acabado.

## 11.0 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

11.1 - O ponto de esgoto para o lavatório será embutido na alvenaria e será executada com tubos e conexões de PVC rígido 40mm, inclusive interligação à caixa sifonada.

11.2 - O ponto de esgoto para o vaso sanitário será embutido no piso e será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável DN 100mm, inclusive ligação para o tanque séptico e deste ao sumidouro.

11.3 - A coluna de ventilação será com DN 40mm, e será embutido na alvenaria, com tubo e conexões de PVC, inclusive interligação ao esgoto primário DN 100mm. O tubo da coluna de ventilação deverá ultrapassar em 0,30m. Na parte superior da telha após a ultrapassagem do tubo da coluna de ventilação, deverá ser encaixado com argamassa de cimento e areia lavada, para não permitir a passagem de água da chuva.

11.4 - A caixa sifonada será em PVC com grelha quadrada medindo (100x100x40mm), inclusive interligação à caixa de inspeção.

## 12.0 - ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA DE INSPEÇÃO:

12.1 - A locação será simples sem gabarito de madeira e terão dimensões internas de (40x40xh=variável)cm, devendo ficar colada a calçada do abrigo e a 1,50m do tanque séptico. Dependendo da topografia do terreno, sua altura pode ser menor. O fundo da caixa deverá coincidir com a cota inferior dos de tubos de entrada e de saída, sendo dado o acabamento no reboco em forma de canaleta ou boleamento entre os dois tubos e das paredes no interior da caixa de inspeção.

12.2 - A escavação da cx. de inspeção será feito manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução das paredes de tijolos, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

12.3 - As paredes da caixa de inspeção serão executadas em tijolo cerâmico de 6 furos (10x20x20)cm, com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:8 (cimento e areia lavada média).

12.4 - Antes da aplicação do chapisco, todos os espaços vazios ou brocas existentes na argamassa de assentamento dos tijolos deverão ser eliminados. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

12.5 - O reboco interno das paredes será em argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:4, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização da caixa de inspeção.

12.6 - A laje de tampa da caixa de inspeção deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 3cm, traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto. O vergalhão de ferro será tipo CA-60  $\phi$ 4,2mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

12.7 - O contrapiso será executado em concreto simples, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), ou tipo matacoado, com pedra preta quebrada e argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:6), com 7cm de espessura, devendo ficar nivelado em todos os sentidos, sendo que, antes, o terreno deverá ser bem apiloado com soquete de 20kg.

12.8 - O piso da caixa de inspeção será executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, com 3cm de espessura, devidamente desempenado, a fim de proporcionar uma superfície impermeabilizada, com textura de boa qualidade.

O revestimento do fundo da caixa será executado de modo que, entre as extremidades dos tubos de entrada e de saída, ficará em forma de canaleta, a fim de facilitar o escoamento dos esgotos, na direção do tanque séptico, uma vez que a caixa deverá permanecer sempre seca.

12.9 - A caixa de inspeção será interligado ao tanque séptico com tubulação de PVC rígido soldável para esgoto de 100mm, com caimento mínimo de 2%, no sentido do tanque séptico.

12.10 - Depois de construída a caixa de inspeção, deverá ser procedida o reaterro dos espaços vazios entre as paredes da caixa e o terreno, apiloado manualmente, com o material proveniente da escavação.

### 13.0 - LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

13.1 - O vaso sanitário será de louça branca e deverá ser assentado sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:4, devendo ser fixado com parafusos cromados; será complementado com assento sanitário plástico também branco e sua interligação ao tubo de descarga dar-se-á através de bolsa de vedação de borracha, ou com espude.

13.2 - A caixa de descarga plástica, tipo de sobrepor (externa), deverá ser montada e fixada à parede conforme orientação do fabricante, mantendo-se perfeitamente nivelada; sua altura de montagem será de acordo com o comprimento do tubo de descarga e adequada ao ponto de alimentação, cuja altura é de, mais ou menos, 1,80m. O tubo de descarga será fixado à parede por braçadeiras, fixadas com parafusos e buchas Nº 8,

13.3 - O lavatório será de louça média sem cores definidas e sem coluna, deverá ser fixado à parede com grampos ou parafusos galvanizados com bucha, complementado com torneira plástica, sua altura de montagem será de 90cm, adequada ao ponto de alimentação.

### 14.0 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

14.1 - O banheiro terá dois pontos de instalação elétrica, incluindo um interruptor embutido na parede a 1.20m do piso acabado e um ponto de luz pendente no madeiramento da cobertura e será alimentado através da instalação existente no imóvel, com fio de cobre de 1,5mm<sup>2</sup>, O ponto de luz terá lâmpada incandescente de 60w instalado em bocal adequado e o interruptor simples será instalado em cx plástica de 4x4", obedecendo às normas da ABNT.

### 15.0-PINTURA:

15.1 - O abrigo receberá pintura com tinta mineral solúvel em água, em 02 (duas) demãos, em paredes internas e externas, em toda a sua extensão, sendo que antes, as paredes deverão ser lixadas com lixa média, a fim de eliminar possíveis irregularidades existentes no reboco.

15.2 - A porta e os caixilhos, depois de lixados com lixa média, terão pintura a óleo (ou esmalte sintético), sem massa, em 02 (duas) demãos. Entre a primeira e a segunda demão, deverão ser também lixadas com lixa fina.

### MELHORIAS QUE PODEM SEREM INSTALADAS SEPARADAMENTE.

#### 1.0 - TANQUE SÉPTICO:

1.1 - Para o destino final dos esgotos, deverá ser construído, a uma distância mínima de 1,50m da caixa de inspeção, um tanque séptico, nas dimensões definidas no projeto arquitetônico, que funcionará como unidade de tratamento primário do esgoto.

1.2 - A locação será simples sem gabarito de madeira e valem as mesmas especificações do item 1.1.

1.3 - A escavação do tanque séptico será feito manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução do contrapiso e das paredes de tijolo, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

- 1.4 - O alicerce terá seção de 30cmx30cm, será executado com pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do solo.
- 1.5 - A alv. será em tijolo cerâmico de furos (10x20x20) cm, esp. de 10cm, com perfeita amarração, alinhamento, esquadrejamento e verticalidade perfeita. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:8 cimento e areia, com o pé direito de (ver projeto arquitetônico).
- 1.6 - As paredes internas e externas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia lavada média, traço 1:3.
- 1.7 - O reboco interno das paredes será tipo paulista, e=2cm, com argamassa de cimento e areia média lavada, traço 1:4, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização do mesmo.
- 1.8 - A laje de tampa do tanque séptico deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita Nº 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, sendo prevista uma laje como tampa removível, destinada à manutenção do tanque séptico. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60,  $\phi$  5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.
- 1.9 - O contrapiso será executado em concreto simples, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), (ou tipo matacoado, com pedra preta quebrada e argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:6), com 7cm de espessura, devendo ficar nivelado em todos os sentidos, sendo que, antes, o terreno deverá ser bem apiloado com soquete de 20kg.
- 1.10 - O piso cimentado será executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, 3cm de espessura, devidamente desempenado, de modo que, ao final, deverá ser criteriosamente acabado com desempenadeira de aço, eliminando grãos de areia soltos, a fim de proporcionar uma superfície impermeabilizada, com textura de boa qualidade.
- 1.11 - O tanque séptico será interligado ao sumidouro com tubulação de PVC rígido soldável para esgoto de 100mm, com caimento mínimo de 2%, no sentido do sumidouro.
- 1.12 - Depois de construído o tanque séptico, deverá ser executado o reaterro dos espaços vazios entre as suas paredes e o perfil do terreno escavado, com apiloamento manual dos espaços vazios utilizando o material proveniente da escavação.

## 2.0-SUMIDOURO:

- 2.1 - A locação será simples sem gabarito de madeira. De seção circular, a geratriz externa da parede do sumidouro, deve ficar localizada a 1,50m de distância do tanque séptico. Antes da locação do sumidouro deverá ser verificado o nível do lençol freático, que não deverá interferir na profundidade prevista. Em caso de impossibilidade da execução de acordo com o projeto, a contratada deverá consultar a FUNASA para apresentar alternativa de destino final dos efluentes.
- 2.2 - A escavação do tanque séptico será feito manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução das paredes de tijolos, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.
- 2.3 - O sumidouro será construído a uma distância mínima de 1,50m do tanque séptico, em cota inferior ou igual ao terreno, e em sua vedação será em tijolos cerâmicos de 6 furos (10x20x20cm). O assentamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 cimento e areia média lavada. As

paredes do sumidouro deverão ser executados conforme detalhe constante no projeto técnico, devendo na parte superior (até 50cm da borda superior) os tijolos estarem justapostos e após os 50 cm. Os tijolos deverão ser montados deitados, de tal forma que os orifícios dos tijolos possibilitem a distribuição dos efluentes líquidos no solo.

2.4 - A laje de tampa do sumidouro deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita 1 ou seixo rolado lavado), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60,  $\phi$ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

2.5 - Após a construção do sumidouro, deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios entre sua parede e o perfil do terreno escavado, apilado manualmente, com material proveniente da escavação.

2.6 - Finalmente, dentro do sumidouro, será executada uma camada de pedra preta britada N° 4 (ou seixo rolado lavado), com altura de 30cm, bem espalhada, destinada a evitar a colmatação do solo.

### 3.0-PIA DE COZINHA

3.1 - Será instalado uma pia de cozinha em aço inox 1.20 x 0,55 cm e assentada em dois suportes executados em alvenaria devidamente rebocado, pintado na parte externa do abrigo onde também será dotado de uma torneira apropriada para pia e terá proteção em cerâmica de 1.20 x 0,80 cm.

### 4.0-TANQUE DE LAVAR ROUPAS

4.1 - Será instalado um tanque de lavar roupas 1.40 x 0,55 cm e assentada em dois suportes executados em alvenaria devidamente rebocado, pintado na parte externa do abrigo onde também será dotado de uma torneira e terá proteção em cerâmica de 1.20 x 0,80 cm.

### 5.0-RESERVATÓRIOS DE 310 LITROS

5.1 - O reservatório será de polietileno, com capacidade para 310 litros, deverá ser montado sobre a laje de apoio, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de bóia, registros e conexões em PVC de 1/2".

### 6.0-FILTRO DOMÉSTICO

6.1 - Será entregue em cada domicilio (conforme lista anexa), um filtro cerâmico em tamanho médio ou grande acompanhado de 2 ou 3 velas e torneira para filtro.

### 7.0 - CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA

7.1 - Será instalado 01 caixa de gordura com tampa em PVC para receber as águas da pia de cozinha a qual será interligada através de tubos de esgoto de 50 mm ao sumidouro.

### LIMPEZA FINAL OBRA:

Após a conclusão da obra, deverá ser executada uma limpeza completa, com a remoção de entulho e de resíduos de pintura. As louças e ferragens deverão estar limpas, deixando o Módulo Sanitário em perfeitas condições de uso.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A execução das 45 Melhorias Sanitárias deverá obedecer ao PROJETO TÉCNICO, observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. <u>COMSC 2120/15</u>
FLS. <u>282</u>
Rub. <u>[assinatura]</u>

Quaisquer alterações de natureza técnica, quando necessário, deverá ser submetido à análise e aprovação do órgão financiador.

Estas Especificações Técnicas complementam os Detalhes Gráficos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-financeiro, existentes no Projeto Técnico.

  
Eng<sup>o</sup> Civil [assinatura] Silva Nunes  
CREA 11049/174-5  
CPF 226.015.383-68

CPL - Lago dos Rodrigues/M
Proc. 0040302/2015
FLS. 182
Rub. 



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
**CNPJ: 01.612.541/0001-33**  
**Rua 8 de Maio s/n, centro Fone:(99)36321350**  
**LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO COM O PACS**

A Prefeitura Municipal de **Lago dos Rodrigues**, neste ato representada pelo Senhor **Valdemar Sousa Araújo**, Prefeito Municipal, vem por meio do presente instrumento, declarar perante a Fundação Nacional de Saúde que já implantou o Programa de Agente Comunitário de Saúde PACS.

Lago dos Rodrigues 23 de janeiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Valdemar Sousa Araújo**  
Prefeito Municipal



CPL	Lago dos Rodrigues/M
Proc.	0040502/15
FLS.	182
Rub.	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
**CNPJ: 01.612.541/0001-33**  
**Rua 8 de Maio s/n, centro Fone:(99)36321350**  
**LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO**

### **DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Eu, **Valdemar Sousa Araújo**, residente e domiciliado na Rua Frei José, snº – Centro, na sede do Município de Lago dos Rodrigues, na condição de representante legal da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, C.N.P.J nº 01.612.541/0001-33, com endereço na Rua 08 de maio, s/n – centro, na sede do Município, para fins de provas junto à Fundação Nacional de Saúde, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, e para efeitos do Artigo 4º do Decreto nº 20 de 1º de fevereiro de 1991, e sob as penas da Lei, que a Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, acima identificada, não se encontra em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal.

Lago do Rodrigues 30 de junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Valdemar Sousa Araújo**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
**CNPJ: 01.612.541/0001-33**  
**Rua 8 de Maio s/n, centro Fone:(99)36321350**  
**LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO**

### **DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Eu, **Valdemar Sousa Araújo** declaro, para fins de atendimento ao disposto no Artigo 27, item III da Lei Nº 9.692 de 27 de julho de 1.998 – Lei de Diretrizes Orçamentária, que os recursos próprios relativos à contrapartida, objeto do Projeto de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na sede do Município de Lago dos Rodrigues, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), estão devidamente assegurados por Lei Municipal.

Declaro, também, que na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor se compromete pela sua integralização durante a vigência do Contrato que vier a ser celebrado.

Lago dos Rodrigues, 23 de janeiro 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Valdemar Sousa Araújo**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA GERAL**

**OBRA:** CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUIDO DE: VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS E CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

DATA:		ENC.SOCIAIS: 87,49% (hora)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>ABRIGO</b>				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74077/001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	6,38	6,18	39,43
79517/001	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m <sup>3</sup>	0,67	17,15	11,52
<b>SUB-TOTAL .....</b>					<b>50,95</b>
<b>2.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>				
2.1	Alicerce em pedra bruta argamassada, seção de (30x30) cm	m <sup>3</sup>	0,58	349,15	201,11
2.3	Baldrame em alvenaria dobrada de tijolo cerâmico com furos	m <sup>3</sup>	0,29	319,11	91,90
<b>SUB-TOTAL .....</b>					<b>293,01</b>
<b>3.0</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>				
73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM , 1 vez(espesura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m <sup>2</sup>	16,15	45,84	740,32
73937/001	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	0,25	117,04	29,26
<b>SUB-TOTAL .....</b>					<b>769,58</b>
<b>4.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
73907/003	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m <sup>2</sup>	1,98	22,67	44,89
87246	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m <sup>2</sup> . AF 06/2014	m <sup>2</sup>	3,22	30,97	99,72
<b>SUB-TOTAL .....</b>					<b>144,81</b>
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>				
73931/003	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede	m <sup>2</sup>	5,46	63,87	348,73
73938/004	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m <sup>2</sup>	5,46	47,63	260,06
<b>SUB-TOTAL .....</b>					<b>608,79</b>
<b>6.0</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>				
74199/001	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m <sup>2</sup>	26,60	21,61	574,83
87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 20mm, com execução de talisca	m <sup>2</sup>	26,60	18,90	502,74
75481	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m <sup>2</sup>	26,60	10,44	277,70
87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m <sup>2</sup> até a altura de 1,60m	m <sup>2</sup>	11,80	31,42	370,76
<b>SUB-TOTAL .....</b>					<b>1.726,03</b>
<b>7.0</b>	<b>CALÇADA</b>				
79517/001	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m <sup>3</sup>	0,12	17,15	2,06
7.2	Alicerce e baldrame em alvenaria de uma vez de tijolo cerâmico	m <sup>3</sup>	0,35	349,15	122,20
53527	Reaterro compactado manualmente	m <sup>3</sup>	0,33	34,30	11,32
73907/003	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m <sup>2</sup>	1,64	22,67	37,18

Eng.º Romão S. S. Nunes  
 CREA: 4.479/D  
 CPF: 228.015.383-88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNID	QUANT	TOTAL
73922/003	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	2,46		29,58	72,77
<b>SUB-TOTAL</b> 246,63						
8.0	<b>ESQUADRIA DE MADEIRA</b>					
8.1	Porta em madeira de lei, tipo almofada (0,60x2,10)m, esp = 3cm incluindo caixa, dobradiças e fechadura	unid	1,00		391,55	391,55
<b>SUB-TOTAL</b> 391,55						
9.0	<b>SUPORTE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO</b>					
9.1	Laje de concreto armado 1:3:(cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	m²	0,03		1.815,32	54,46
<b>SUB-TOTAL</b> 54,46						
10.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					
10.1	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para reservatório elevado (incluindo tubulações de alimentação, distribuição e descarga e extravasor com registros	unid	1,00		98,21	98,21
10.2	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para lavatório	unid	1,00		14,26	14,26
10.3	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para caixa de descarga externa	unid	1,00		19,85	19,85
10.4	Tomreira para lavatório em pvc	unid	1,00		6,22	6,22
10.5	Chuveiro com registro de pressão em pvc	unid	1,00		41,36	41,36
10.6	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para chuveiro	unid	1,00		83,51	83,51
<b>SUB-TOTAL</b> 263,41						
11.0	<b>INSTALAÇÕES SANITARIAS</b>					
11.1	Ponto de esgoto embutido para lavatório, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 40 mm, inclusive, interligação à caixa sifonada	unid	1,00		39,95	39,95
11.2	Ponto de esgoto embutido para vaso sanitário, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 100 mm, inclusive, coluna de ventilação, ligação para o tanque séptico e deste para o sumidouro e conexões	unid	1,00		111,77	111,77
11.3	Caixa sifonada com grelha, em PVC rígido soldável, medindo (100x100) mm, inclusive, interligação à caixa de inspeção	unid	1,00		51,91	51,91
11.4	Caixa de inspeção em alvenaria, tampa de concreto, medindo (35x35x35) cm, revestida com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	unid	1,00		101,69	101,69
<b>SUB-TOTAL</b> 306,32						
12.0	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>					
6021	Vaso sanitário sifonado de louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	unid	1,00		159,32	159,32
12.2	Caixa de descarga plástica de sobrepôr (externa), com tubo de descarga e engate flexível	unid	1,00		68,80	68,80
86904	Lavatório louça branco suspenso 29,5x39cm ou equivalente padrão popular-fornecimento e instalação	unid	1,00		51,62	51,62
<b>SUB-TOTAL</b> 279,74						
13.0	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					
13.1	Ponto de Luz	unid	1,00		140,30	140,30
<b>SUB-TOTAL</b> 140,30						
14.0	<b>PINTURAS</b>					
88487	Aplicação manual de pintura com tinta latex PVA em paredes, duas demãos	m²	22,10		6,73	148,73
79464	Pintura a óleo, duas demãos	m²	3,15		10,50	33,08
<b>SUB-TOTAL</b> 181,81						
15.0	<b>CAIXA DE INSPEÇÃO</b>					
15.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m2	0,42		2,10	0,88
79517/001	Escavação manual em solo, prof. até 1,5M	m3	0,17		17,15	2,92
73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM, 1 vez(espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não penetrada), preparo manual junta 1cm	m2	0,72		45,84	33,00
74199/001	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m2	0,72		21,61	15,56

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
 Proc. LIC/50.2/2015  
 FLS. 486  
 Rub. 00000000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Rub. PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	0,72	18,90	13,61
75481	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m2	0,72	10,44	7,52
15.6	Laje de concreto armado pré-moldada de (0,50x0,50)m, com ferro CA60 de 4.6mm.	m3	0,01	1815,32	18,15
73907/003	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m2	0,16	22,67	3,63
73922/003	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m2	0,16	29,58	4,73
53527	Reaterro compactado manualmente	m3	0,17	34,30	5,83
<b>TOTAL DO ITEM CAIXA DE INSPEÇÃO .....</b>					<b>105,83</b>
<b>TOTAL DO ITEM ABRIGO .....</b>					<b>5.580,91</b>
<b>11.0 RESERVATÓRIO DE 310 LTS</b>					
10.5	Aquisição e instalação de Reservatório de polietileno, c/cap. 310 litros, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, tomeira de boia, registros e conexões em PVC de 1/2"	und.	1,00	253,78	253,78
<b>SUB-TOTAL .....</b>					<b>253,78</b>
<b>16.0 FOSSA SÉPTICA</b>					
16.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m²	2,99	2,10	6,28
79517/001	Escavação manual em solo, prof. até 1,5M	m³	4,93	17,15	84,55
73935/002	Avenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM, 1 vez (espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m²	9,90	45,84	453,82
74199/001	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	9,90	21,61	213,94
87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	9,90	18,90	187,11
75481	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	9,90	10,44	103,36
16.6	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	m³	0,15	1.815,32	272,30
73907/003	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²	2,00	22,67	45,34
73922/003	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	2,00	29,58	59,16
16.9	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	unid	2,00	73,44	146,88
53527	Reaterro compactado manualmente	m³	0,15	34,30	5,15
<b>TOTAL DO ITEM FOSSA SÉPTICA .....</b>					<b>1.577,87</b>
<b>17.0 SUMIDOURO</b>					
17.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m²	1,13	2,10	2,37
79517/001	Escavação manual em solo, prof. até 1,5M	m³	2,26	17,15	38,76
73935/002	Avenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM, 1 vez (espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m²	6,28	45,84	287,88
17.4	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	m³	0,05	1.815,32	90,77
17.5	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	unid	2,00	73,44	146,88
53527	Reaterro compactado manualmente	m³	0,07	34,30	2,40
73873/003	Leito filtrante - fornecimento e enchimento com brita nº4	m³	0,23	131,81	30,32
<b>TOTAL DO ITEM SUMIDOURO. ....</b>					<b>599,37</b>
<b>18.0 FILTRO DOMÉSTICO COMUM DE BARRO ASSADO</b>					
P.M.	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de tres velas e tomeira propria para filtro	Unid	1,00	159,99	159,99
<b>TOTAL DO ITEM FILTRO COMUM DE BARRO. ....</b>					<b>159,99</b>
<b>4.0 PIA DE COZINHA</b>					
4.1	Avenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	m2	3,32	49,51	164,37
74199/001	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m2	3,32	21,61	71,75





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

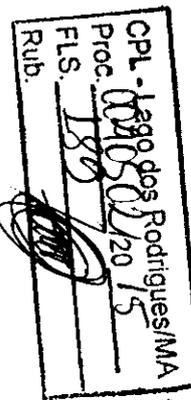
Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES  
CONSTRUÇÃO DE 44 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Etapas	Quant.	Peso	Valor	30 dias		60 dias		90 dias	
		Und	%	(R\$)	Conced.	%	Conced.	%	Conced.	%
1.0	Placa da obra	1,00	0,20	1.026,39	1.026,39	0,20%				
2.0	44 Melhorias	44,00	98,86	499.268,00	199.707,20	39,55%				
3.0	05 Pias de cozinha	5,00	0,93	4.705,61			199.707,20	39,55%		
							4.705,61	0,93%	99.853,60	19,77%
TOTAL	SIMPLES		100,00	505.000,00	200.733,59	39,75%	204.412,81	40,48%	99.853,60	19,77%
	ACUMULADO		100,00	505.000,00	200.733,59	39,75%	405.146,40	80,23%	505.000,00	100,00%

Engº Romilda Lúcia Nunes  
CREA-MA 4.479/D  
CPF: 226.015.383-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
 CONSTRUÇÃO DE 44 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES  
 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS  
 TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (%)

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXAS Horista (%)
<b>GRUPO A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	
TOTAL GRUPO A		36,80%
<b>GRUPO B ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>		
<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEM. REMUNERADO	8,30%
B2	FERIADOS	4,02%
B3	AVISO PRÉVIO	5,90%
B4	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,70%
B5	13º SALÁRIO	8,33%
B6	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%
B7	AUSÊNCIA ABONADA - DIAS DE CHUVAS	1,47%
TOTAL GRUPO B		28,74%
<b>GRUPO C ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>		
C1	DEPÓSITO P/RESCISÃO S/JUSTA CAUSA	3,30%
C2	FÉRIAS (INDENIZADAS)	5,00%
TOTAL GRUPO C		8,30%
<b>GRUPO D TAXAS DE REINCIDÊNCIA</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	13,65%
TOTAL GRUPO D		13,65%
<b>TOTAL GERAL (%)</b>		<b>87,49%</b>

  
 Engº Rogério Silva Nunes  
 CREA-MA 4.479/D  
 CPF: 226.015.383-68





CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0040502/2015  
FLS. 101  
Rub.

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE 44 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES**

LOCAL: LAGO DOS RODRIGUES

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

REFERÊNCIA: SINAPI JUNHO/2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,49% (HORA) - 49,98% (MÊS)

**COMPOSIÇÃO DE BDI (%)**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**INTERVALOS ADMITIDOS:**

3,80% A 4,67%  
0,32% A 0,74%  
0,50% A 0,97%  
0,32% A 0,74%  
1,02% A 1,21%  
6,64% A 8,69%

**ONDE:**

AC: Taxa de administração central; **4,67%**  
S: Taxa de seguros; **0,16%**  
R: Taxa de riscos; **0,50%**  
G: Taxa de garantias; **0,16%**  
DF: Taxa de despesas financeiras; **1,02%**  
L: Taxa de lucro/remuneração; **8,33%**  
I: Taxas de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB) **7,65%**

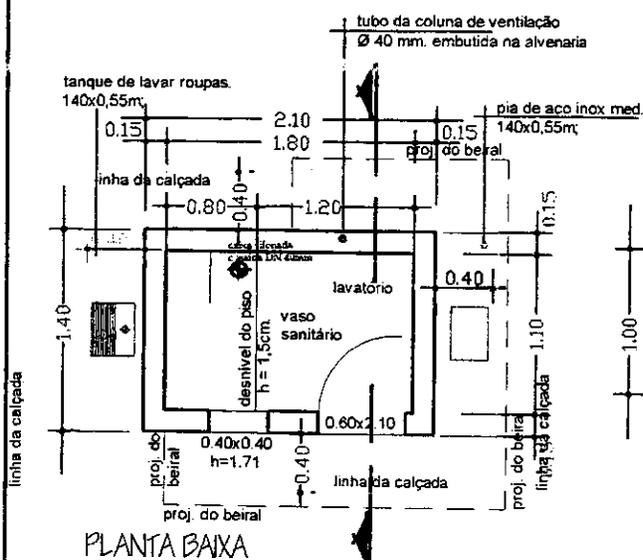
**SENDO:**

ISS = 2,00%,  
COFINS = 3,00%  
PIS = 0,65%  
CPRB = 2,00%

**SUBSTITUINDO OS VALORES NA FÓRMULA ACIMA  
TEMOS: B. D. I. =**

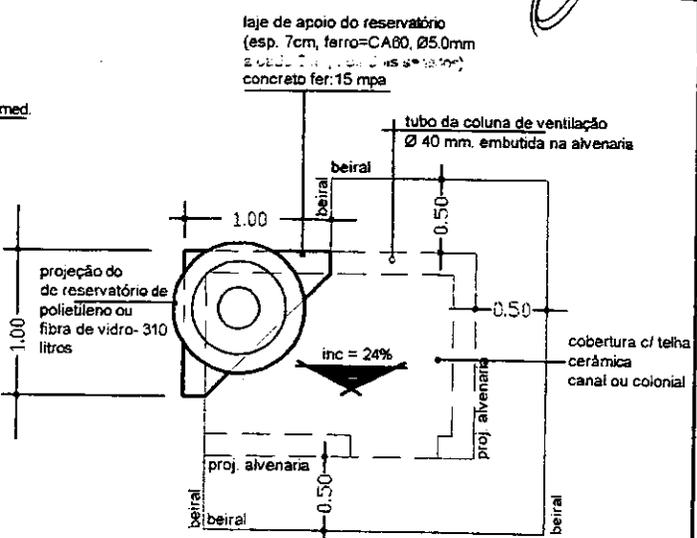
**25,00%**

Engº Civil Ronaldo Silva Nunes  
CREA 1104931/4-5  
CPF 226.015.383-68



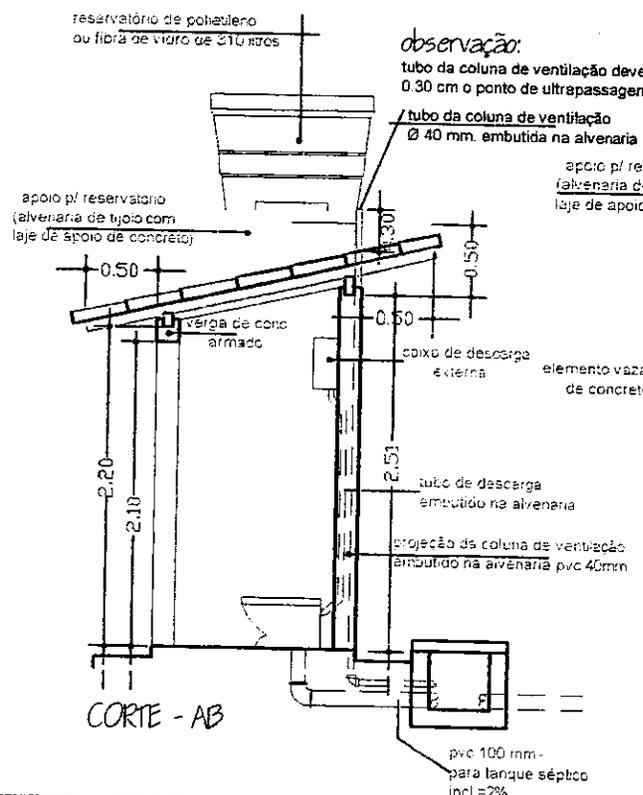
PLANTA BAIXA

observação:  
 O piso além de atender ao traço das especificações técnicas deverão ter o cimento no sentido da cx. sifonada. No recebimento, deveser feito por parte da fiscalização o teste de cimento.

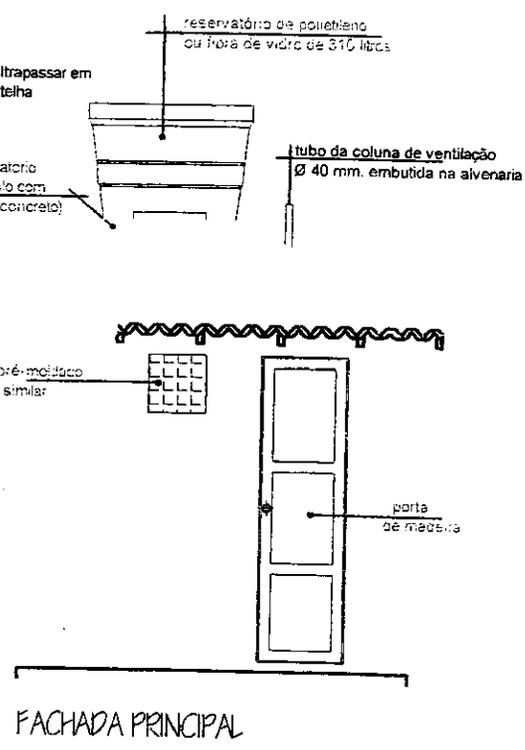


PLANTA DE COBERTURA

observação:  
 os frechais terão as mesmas dimensões dos cabros e não deverão ter nós, brancos e empenas



CORTE - AB



FACHADA PRINCIPAL

entidade: **PREFEITURA M. DE L. DOS RODRIGUES-MA.**

titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**  
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, T.de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação: **PROJETO ARQUITETONICO P. BAINHA, CORTE, FACHADA E COBERTURA**

proprietario: **PREFEITURA M. DE LAGO DOS RODRIGUES-MA.**

prancha nº: **01/06**

projeto: \_\_\_\_\_

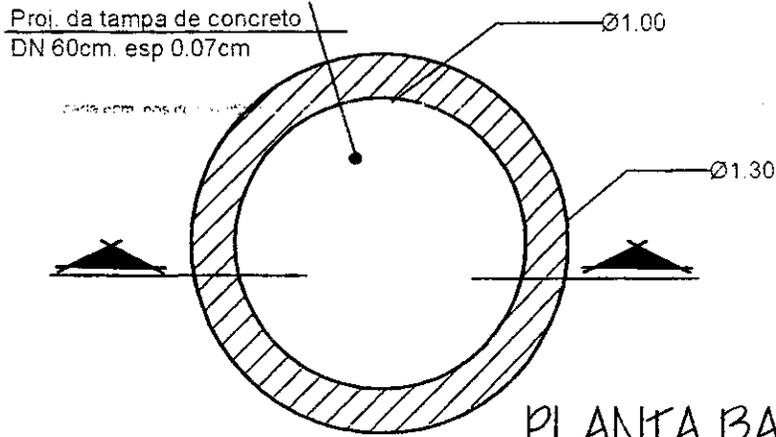
resp. técnico: **Eng. Civil Romildo Silva Nunes**

escala: **1:50**

desenho: \_\_\_\_\_

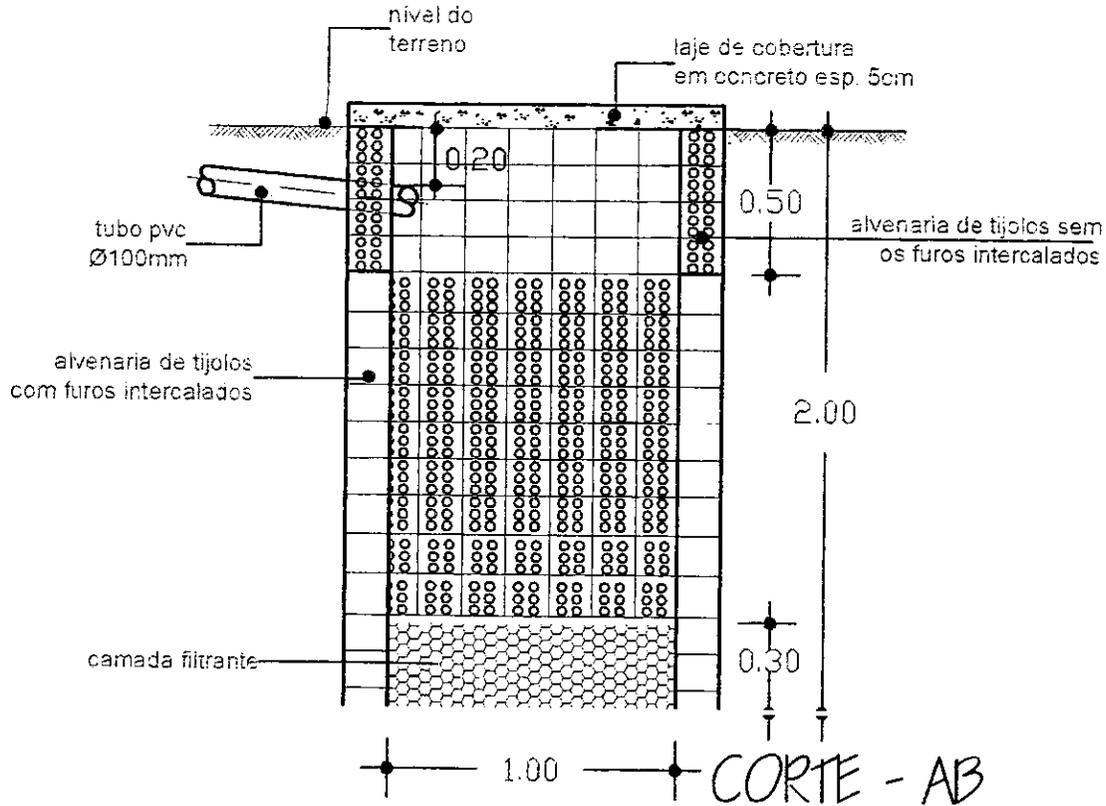
CREA 110493174-5  
 CPF 226.015.383-68

JUNHO/2014



PLANTA BAIXA

SUMIDOURO DE ALVENARIA



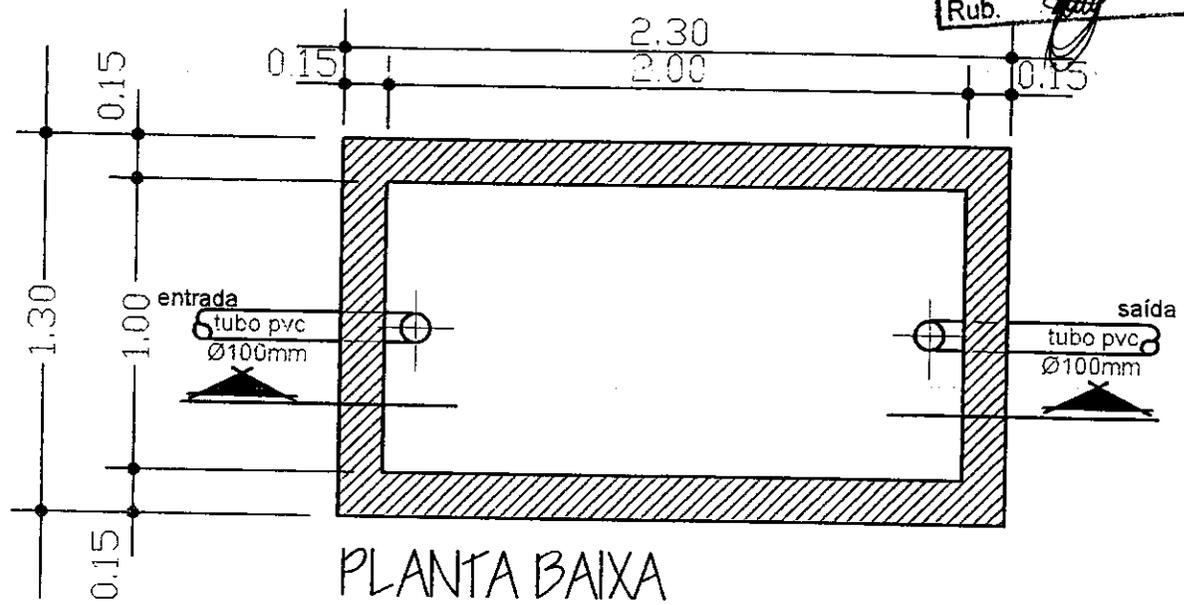
entidade: **PREFEITURA M. DE L. DOS RODRIGUES-MA.**

titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**  
 discriminação: SUMIDOURO DE ALVENARIA  
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, T de lavar  
 Planta Baixa e Corte)

roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)  
 Prefeitura M. de Lago dos Rodrigues - MA  
 prancha nº 02/06

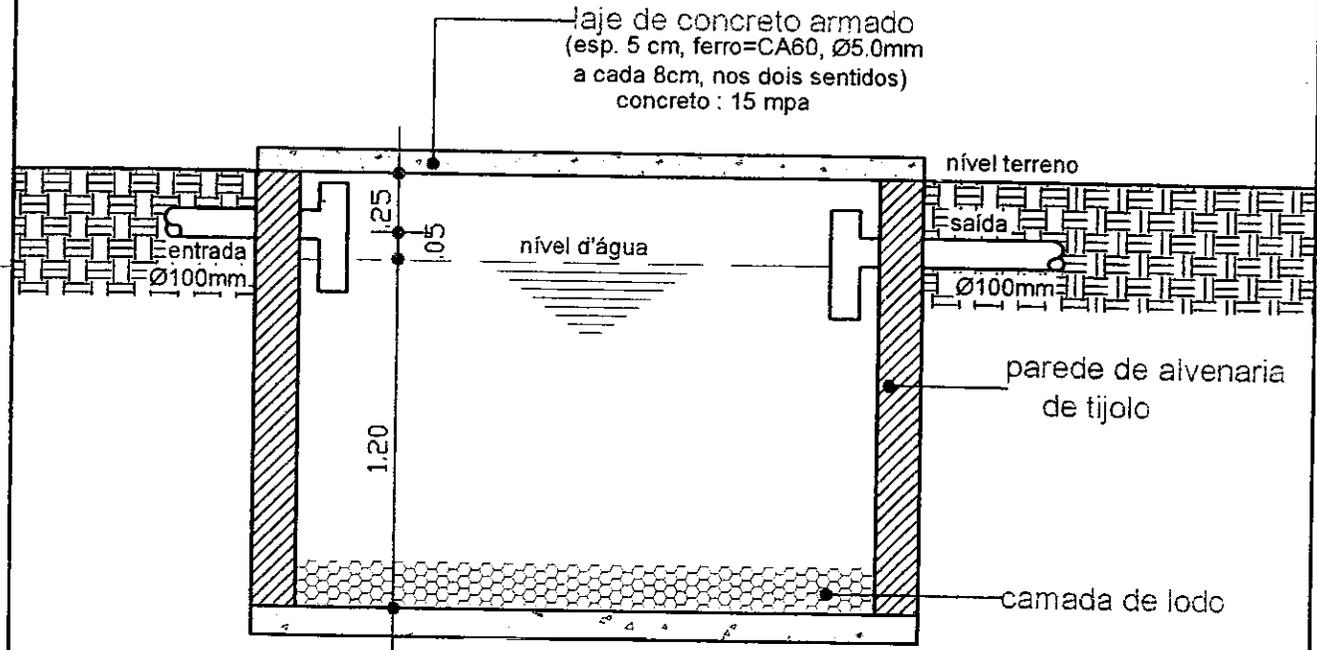
projeto: \_\_\_\_\_ resp. técnico: **Engº Civil Rommel Silva Nunes**  
 CREA-110493174-5

escala: 1:25 desenho: \_\_\_\_\_ CPF 226.015.383-68 JUNHO / 2014



PLANTA BAIXA

TANQUE SÉPTICO



CORTE - AB

entidade: **PREFEITURA M. DE L. DOS RODRIGUES-MA.**

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**  
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, T. de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)  
 discriminação: **TANQUE SÉPTICO**  
 Planta Baixa e Corte

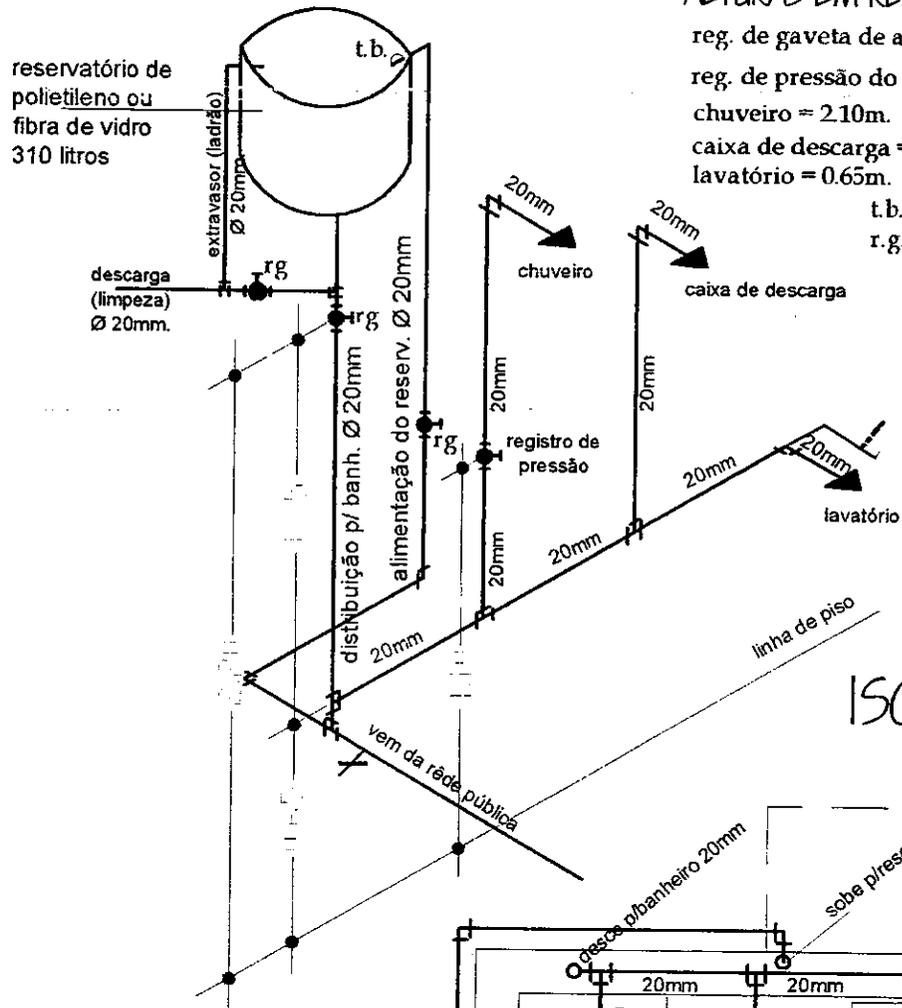
proprietário: **PREFEITURA M DE LAGO DOS RODRIGUES - MA.**  
 prancha nº: **03/06**

responsável técnico: **Engº Civil Rommel Silva Nunes**  
 CREA 110493174-5  
 CPF 226.015.383-68  
 escala: **1:25**  
 desenho:  
 JUNHO / 2014

F.S. 105  
Rub.

ALTURAS EM RELAÇÃO ÀS PISOS  
reg. de gaveta de alimentação = 1.80m.  
reg. de pressão do chuveiro = 1.00m.  
chuveiro = 2.10m.  
caixa de descarga = 1.80m.  
lavatório = 0.65m.

t. b. - torneira de boia  
r. g. - registro de gaveta



ISOMÉTRICO

projecção da laje de apoio do reservatório



entidade: **PREFEITURA M. DE L. DOS RODRIGUES-MA.**

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**  
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)  
discriminação: **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

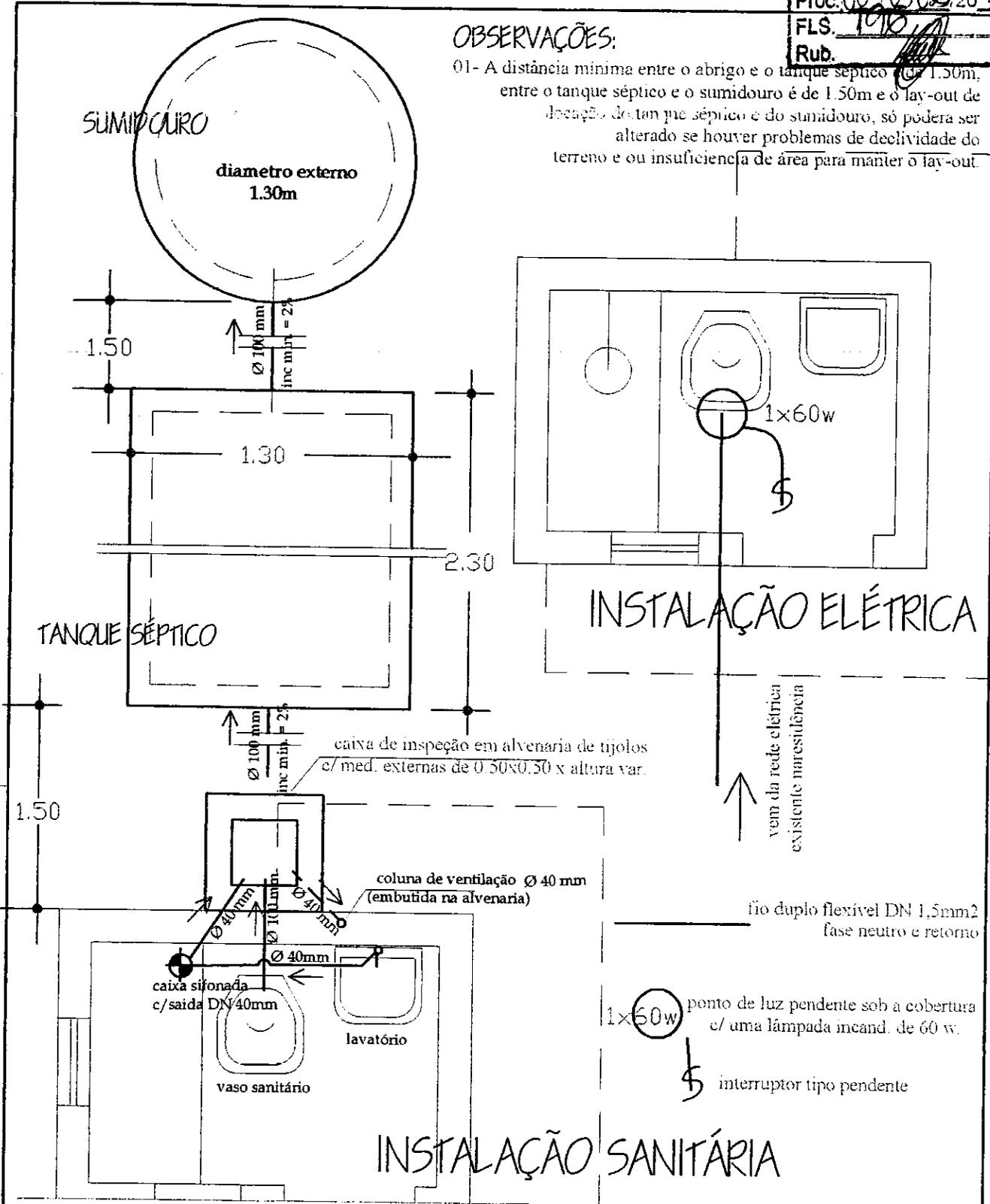
proprietário: **PREFEITURA M. DE LAGO DOS RODRIGUES-MA.**  
prancha nº: **04/06**

responsável técnico: **Engº Civil Rommel Silva Nunes**

inscrição: **1:25**  
desenho: **CREA 110493174-5**  
**CPF 226.015.383-68**  
**JUNHO / 2014**

**OBSERVAÇÕES:**

01- A distância mínima entre o abrigo e o tanque séptico é de 1.50m, entre o tanque séptico e o sumidouro é de 1.50m e o lay-out de locação do tanque séptico e do sumidouro, só poderá ser alterado se houver problemas de declividade do terreno e ou insuficiência de área para manter o lay-out.



PREFEITURA M. DE L. DOS RODRIGUES - MA.

Anteçado: \_\_\_\_\_

Projeto: \_\_\_\_\_

escala: 1:25

desenho: \_\_\_\_\_

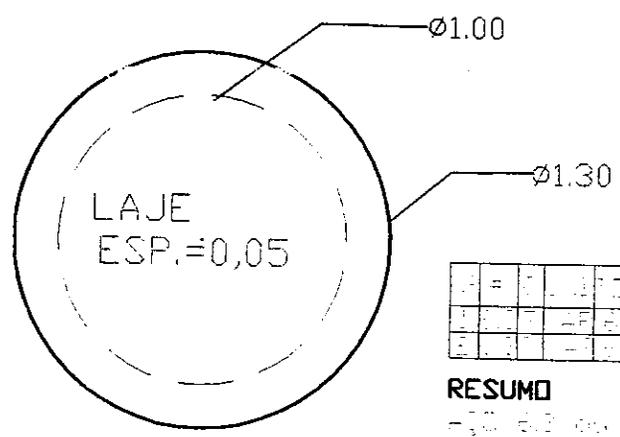
discriminação: **INSTALAÇÃO SANITÁRIA E ELÉTRICA**

prancha n°: **05/06**

resp. técnico: **Engº Civil Rommel Silva Nunes**  
 CREA 110493174-5  
 CPF 226.015.383-68

JUNHO / 2014

# SUMIDOURO: DETALHE DA FERRAGEM

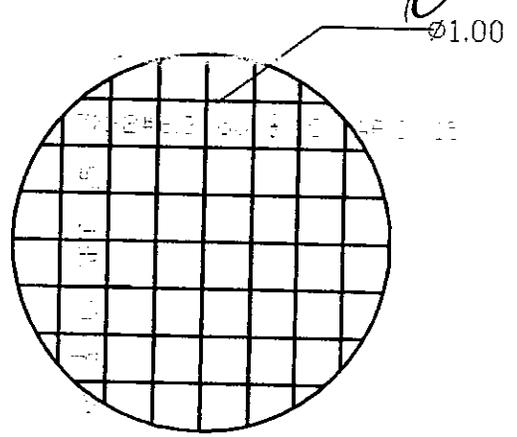


FORMA DA TAMPA

1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6

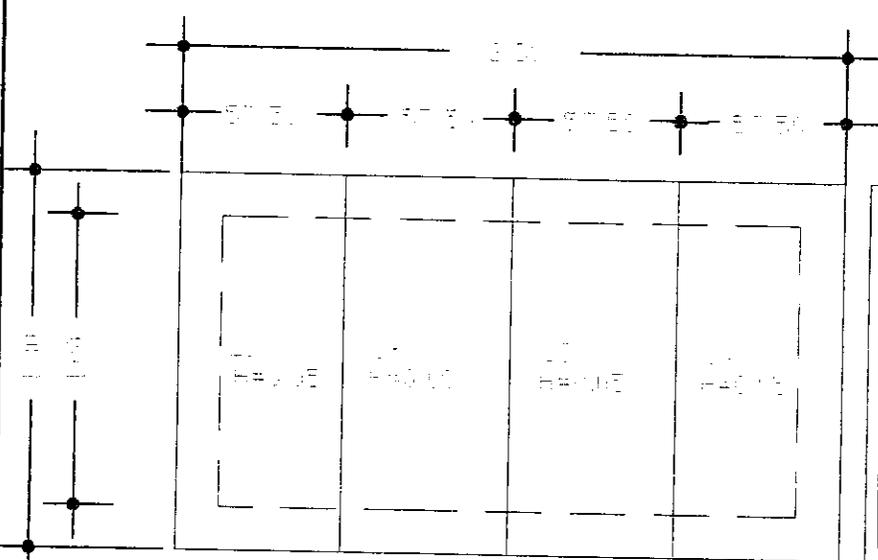
**RESUMO**

PROJ. DE FERRAGEM DO SUMIDOURO  
 DE 1,00 X 1,00 M.  
 COM 4 PLACAS DE 0,25 X 0,25 M.  
 E 4 BARRAS DE 10 MM.



ARMAÇÃO DA TAMPA

# TANQUE SÉPTICO: DETALHE DA FERRAGEM



FORMA DA TAMPA

1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6

1	2	3	4
1	2	3	4
1	2	3	4
1	2	3	4

**RESUMO PARA UMA PLACA**

PROJ. DE FERRAGEM DO TANQUE SÉPTICO  
 DE 1,00 X 1,00 M.  
 COM 4 PLACAS DE 0,25 X 0,25 M.  
 E 4 BARRAS DE 10 MM.

**RESUMO PARA AS 4 PLACAS**

PROJ. DE FERRAGEM DO TANQUE SÉPTICO  
 DE 1,00 X 1,00 M.  
 COM 4 PLACAS DE 0,25 X 0,25 M.  
 E 4 BARRAS DE 10 MM.

entidade: **PREFEITURA M. DE L. DOS RODRIGUES-MA.**

titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**  
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro res. elevado, t. de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

discriminação: **FERRAGEM DO TANQUE SÉPTICO E DO SUMIDOURO**

PREFEITURA M. DE LAGO DOS RODRIGUES-MA.

prancha nº **06/06**

resp. técnico: **Engº Civil Rommel Silva Nunes**  
 GREA 110493174-5  
 CPF 226.015.383-68

escala: **1:25** desenho:

JUNHO / 2014

# Ficha Técnica

TIGRE

## Caixas de Gordura

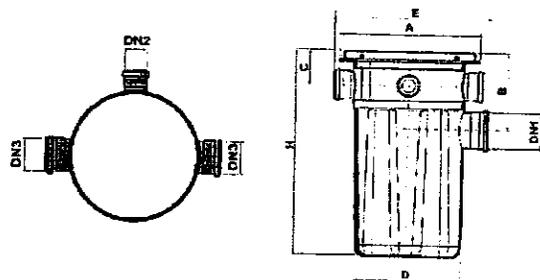
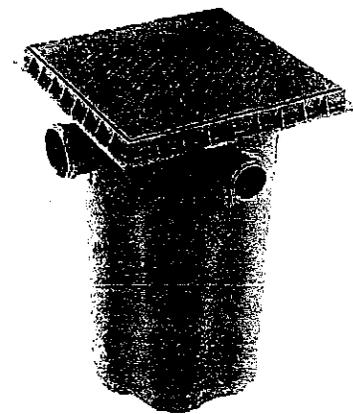
Localização no website Tigre:  
 Obra predial - Esgoto - CAIXA DE GORDURA

### Função:

- Receber o esgoto proveniente do ramal da cozinha, possui um sifão que retém a gordura dentro da caixa, impedindo que seja conduzida pela tubulação.

### Aplicações:

- A caixa de gordura, foi dimensionada para atender 1 cozinha residencial, conforme especificação da norma NBR- 8160 de projetos de esgotos.



DIMENSÕES (mm)	
Cotas	
A	388
B	217
C	96
D	300
DN1	100
DN2	50
DN3	75
E	415
H	567

### 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Matéria prima: Corpo: PVC  
Tampa: ABS
- Cor: Corpo: Cinza  
Tampa: Preto
- Diâmetros: - 2 entradas de 75mm e 1 entrada de 50mm;  
- 1 saída de 100mm (Juntas de dupla atuação);
- Temperatura máxima: 45°C;
- Pressão Máxima: conduto livre / sem pressão;
- Contém cesta de limpeza com alça para auxiliar na retirada dos resíduos sólidos (gordura);
- Dimensões: 558mm x 300mm;
- Capacidade: 19 litros de gordura (superior ao exigido pela norma NBR 8160), atendendo a uma pia de cozinha residencial.
- Cesto de Limpeza pode ser adquirido separadamente.

### 1.1 NORMAS DE REFERÊNCIA:

- Aplicação: NBR 8160 - Tubos e Conexões para esgoto predial.

### 1.2 ÍTENS COMPLEMENTARES

#### Tampa Reforçada

- Formato quadrado para facilitar acabamento com o piso; 100% hermética - com anel de borracha na parte inferior para vedação com o porta-tampa;
- Resistente a tráfego de veículos leves - suporta até 500kg de carga;

#### Tampa Fôrma

- Superfície rugosa para favorecer a aderência com o concreto ou argamassa de preenchimento;
- Resistência a tráfego leve:
  - Tampa Fôrma Leve, resiste ao tráfego de pedestres, suporta até 100kg de carga;
  - Tampa Fôrma Pesada, resiste ao tráfego de veículo leves, suporta até 500kg de carga.

#### Prolongador Sem Entrada

- Possui uma altura total de 17 cm de área útil podendo ser cortado a cada 1 cm, conforme pré-cortes existentes no produto.



**ATENÇÃO:** a Caixa de Gordura Tigre é vendida em 2 versões: com tampa e porta-tampa e outra sem tampa e porta-tampa.

**2. BENEFÍCIOS:**

- Fácil instalação: basta unir as peças utilizando o Adesivo Plástico Tigre;
- Flexibilidade: Exclusivo anel giratório que permite ajustes na instalação (alinhamento da tubulação de entrada e saída);
- Durabilidade Total: não se degrada em contato com o esgoto e não sofre ataque químico;
- Exclusiva cesta de limpeza com alça;
- Máxima eficiência para uso em uma cozinha residencial, retendo até 19 litros de gordura (superior ao exigido pela norma NBR 8160);
- Estanqueidade: não vaza e impede a infiltração de esgoto para o solo;
- Pode ser utilizada em regiões com lençol freático elevado;
- Profundidade ajustável: com a utilização de prolongadores que podem ser cortados a cada 1 cm;
- Fácil acabamento com piso: formato quadrado das Tampas (Reforçada e Tampas Fôrmas) facilita o acabamento para qualquer tipo de piso (cimentado, cerâmico, pavimentado);
- Fácil de limpar: superfície interna lisa que não gera incrustações de gordura;
- Fácil Transporte: leve com embalagem prática.

**3. INSTRUÇÕES:**

**3.1.1 MONTAGEM I INSTALAÇÃO CAIXA DE GORDURA**

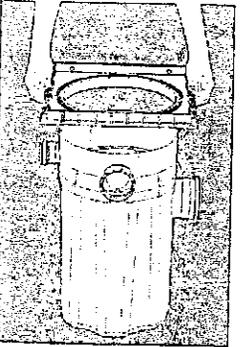
• **Passo 1:** Separe todas as peças e confira o conteúdo da embalagem.



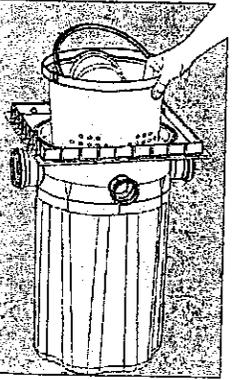
• **Passo 2:** Ajuste o anel giratório conforme necessidade da instalação e depois faça a soldagem das partes com o Adesivo Plástico.



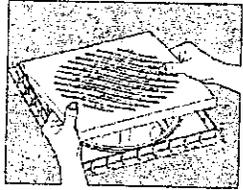
• **Passo 3:** Monte as partes da caixa de gordura (porta-tampa e anel giratório) aplicando Adesivo Plástico entre as partes.



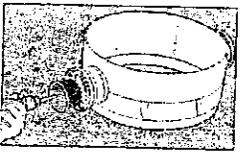
• **Passo 4:** Encaixe manualmente as peças, empurrando até encostar ao fundo da bolsa.



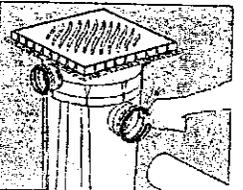
• **Passo 5:** Encaixe a cesta de limpeza na caixa.



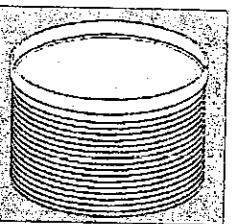
• **Passo 6:** Encaixe a Tampa Reforçada ao Porta-tampa da caixa antes de concretar ao redor.



• **Passo 7:** Para as entradas que serão utilizadas, faça o recorte com serra copo.



• **Passo 8:** Ligue os tubos na caixa: siga recomendações Tigre para execução de juntas em instalações de esgoto. Junta dupla atuação, soldável ou com junta elástica.



• **Passo 9:** Se necessário, para ajustar a profundidade, utilize prolongador (es).

**IMPORTANTE:**

**1 - Base para assentamento**

A caixa deve ser assentada sempre sobre uma camada de areia bem compactada, lançada no fundo da vala da rede de esgoto.

**2 - Reaterro lateral**

O solo de reaterro em volta da caixa deve ser muito bem compactado para garantir um apoio firme para o porta tampa.

**3 - Uso da Curvar Tigre**

A Curvar serve para ajustar o ângulo ou saída da caixa (consulte o TeleTigre).

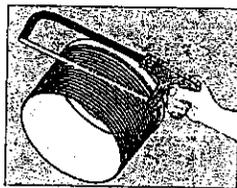
**4 - Acabamento do piso**

Faça-o em volta do porta-tampa com a tampa instalada para evitar deformação lateral do porta-tampa.

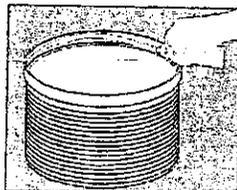




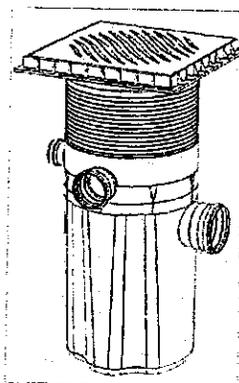
### 3.1.2 MONTAGEM / INSTALAÇÃO PROLONGADOR



- **Passo 1:** Se necessário, corte o prolongador no local indicado, usando um arco de serra. O prolongador pode ser cortado a cada centímetro.



- **Passo 2:** Faça o encaixe manualmente do prolongador na caixa de gordura com adesivo plástico Tigre, empurrando até encostar no fundo da bolsa.



#### Exemplo da Caixa de Gordura Tigre com prolongador

- **Atenção:** a profundidade final das caixas deve ser limitada a no máximo 1 metro (de acordo com norma NBR-8160), para garantia de resistência e acesso para limpeza;

### 3.1.3 MONTAGEM / INSTALAÇÃO TAMPA FÔRMA

- 1) Verifique se a vedação da parte inferior da tampa está bem encaixada e ajuste-a, se necessário;
- 2) Encaixe a Tampa Fôrma no Porta-Tampa da caixa;
- 3) Preencha a Tampa Fôrma com material desejado para harmonizar com o acabamento do piso do local da aplicação (gramado, concreto, piso cerâmico etc).

### Exemplo de Tampa Fôrma com acabamento desejado:



Com Piso



Com Grama

### 3.2 TRANSPORTE E MANUSEIO

- Devido a sua leveza, apresentam grande facilidade de manuseio, especialmente se comparados a outros materiais, porém deve-se evitar abusos no trato dos mesmos, que poderão torná-los inadequados para uma utilização normal;
- Nas descargas, as embalagens nunca deverão ser jogadas ao solo, sendo recomendável que a descarga seja feita com cuidado e de preferência manualmente.

### 3.3 EMBALAGEM / ESTOCAGEM

- A estocagem, deve ser feita em locais abrigados do sol, de livre acesso, e onde seja possível um fácil controle;
- Para empilhamento de caixas de papelão, recomenda-se que a altura máxima das pilhas seja de 2 metros.

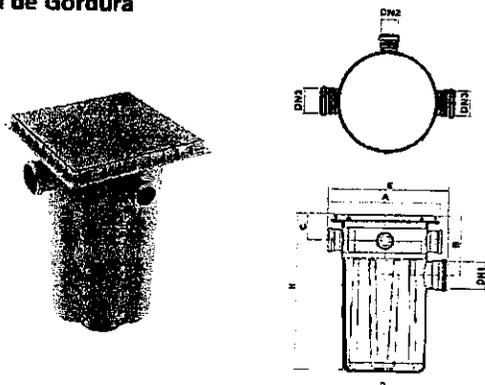
### 3.4 MANUTENÇÃO

- **Preventiva:** Para limpeza, não é recomendado ferramentas e acessórios com arestas cortantes. Evitar também, o uso de produtos químicos pois podem provocar reação com PVC. Use apenas água, sabão neutro, pano, balde e esponja;
- **Corretiva:** Se instalado corretamente, o produto não deverá exigir manutenção corretiva. Caso seja necessário a retirada do produto, basta seguir o processo inverso ao da instalação. A periodicidade da limpeza da caixa de gordura com o auxílio do cesto de limpeza dependerá da quantidade de gordura gerada, pois isto é resultado direto da quantidade de pessoas existentes na casa e seus hábitos e costumes.

Observação:  
 O resíduo retirado da Caixa de Gordura TIGRE (material orgânico) deve ser cuidadosamente embalado e destinado ao lixo comum.

## 4. ITENS DA LINHA:

### Caixa de Gordura

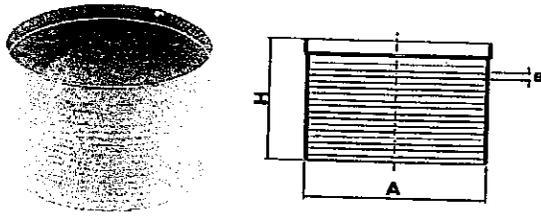


#### DIMENSÕES (mm)

Cotas	
A	388
B	217
C	96
D	300
DN1	100
DN2	50
DN3	75
E	415
H	567

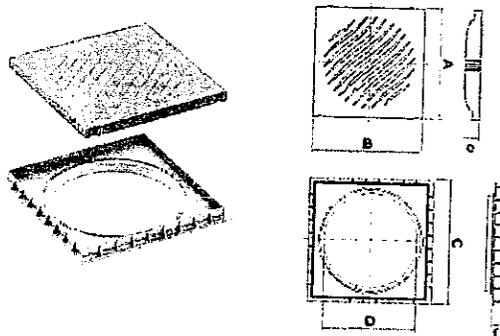


**Prolongador sem entrada**



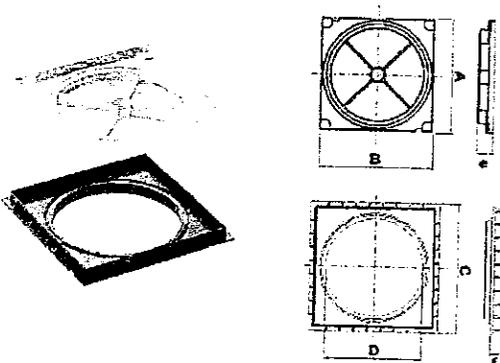
DIMENSÕES (mm)	
Cotas	
A	300
e	10
H	200

**Tampa Reforçada com Porta-Tampa**



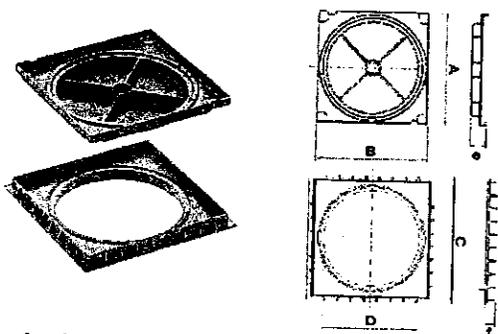
DIMENSÕES (mm)	
COTAS	
A	348
B	348
C	388
D	293
E	50
F	31

**Tampa Fôrma Leve com Porta-Tampa**



DIMENSÕES (mm)	
COTAS	
A	348
B	348
C	388
D	293
E	50
F	31

**Tampa Fôrma Pesada com Porta-Tampa**



DIMENSÕES (mm)	
COTAS	
A	348
B	348
C	388
D	293
E	50
F	31

**Cesto de Limpeza Avulso**









CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 000502/2015  
FLS. 204  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
**CNPJ: 01.612.541/0001-33**  
**Rua 8 de Maio s/n, centro Fone:(99)3632-1350**  
**LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO**

LISTA DE BENEFICIÁRIOS COM, CONJUNTO SANITÁRIO, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, TANQUE DE LAVAR ROUPAS FILTRO DOMÉSTICO, PIA DE COZINHA E CAIXA DE GORDURA EM PVC NO POVOADO BARRAQUINHA.

**RUA SÃO JOSÉ**

Nº DE	NOME DO BENEFICIÁRIO	Coordenadas Geográficas		Nº de Ordem
		Latitude	Longitude	
01	ALDAIRES FERREIRA LIMA	03.37.31.0	044.33.90.1	02
02	RITA FERREIRA LIMA	04.38.30.1	044.57.03.8	04
03	MARIA LOPES FERREIRA DA PAZ	04.38.29.9	044.57.04.2	06
04	MARIA RITA LOPES DE SOUSA	04.38.29.8	044.57.04.4	08
05	MARIA NATIVIDADE DA SILVA	04.38.29.8	044.57.04.5	10
06	CELIANA DA SILVA COSTA	04.38.29.8	044.57.05.2	12
07	LEONICE LOPES DE SOUSA	04.38.29.9	044.57.06.2	14
08	ANTONIO DAMACENA	04.38.29.8	044.57.06.5	16
09	EDILEUSA BARBOSA DE SOUSA	04.38.29.6	044.57.07.0	18
10	ANDRESSA FERREIRA MEDEIROS	04.38.29.7	044.57.07.3	20
11	MANOEL RODRIGUES DE MELO	04.38.29.9	044.57.07.2	22
12	MARIA ANÁLIA DA CONCEIÇÃO	04.38.30.0	044.57.05.6	01
13	ORLEANGE BARROSO DE SOUSA	04.38.30.2	044.57.06.4	03
14	LUCILEIDE DOS SANTOS DE BRITO	04.38.30.1	044.57.07.7	05

**RUA DA ESTRELA**

15	GERSON DO NASCIMENTO	04.38.31.3	044.57.11.1	02
16	DALGISA TERESA DA SILVA	04.38.31.4	044.57.19.3	04
17	MARIA APARECIDA GOMES MESQUITA	04.38.34.2	044.57.12.5	06
18	ROSILENE GOMES DE MESQUITA	04.38.34.6	044.57.12.5	08
19	RAIMUNDO RODRIGUES LIMA	04.38.33.4	044.59.12.1	01
20	MARIA RODRIGUES LIMA	04.38.33.7	044.57.12.0	03
21	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	04.38.33.6	044.57.11.1	05
22	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	04.38.33.9	044.57.11.2	07

**TRAVESSA SILVEIRA FILHO**

23	MARIA SONIA PEREIRA	04.38.35.3	044.57.11.8	02
24	TERESA PAULO LIMA COSTA	04.38.36.6	044.57.14.2	04
25	ANTONIA VILANIR MORAIS	04.38.34.2	044.57.08.6	01
26	FRANCISCA DE ARAÚJO	04.38.34.4	044.57.09.1	03
27	VANDA	04.38.34.4	044.57.09.2	05
28	ALICIANO DE SOUSA	04.38.34.4	044.57.09.4	07
29	MARLI DE SOUSA MESQUITA	04.38.35.4	044.57.10.9	09
30	NEILHA GONÇALVES	04.38.35.7	044.57.11.6	11
31	RONALDO SANTOS BARBOSA	04.38.35.7	044.57.11.6	13
32	LUIZIA RODRIGUES	04.38.36.4	044.57.13.3	15
33	RAIMUNDO LOPES ARAÚJO	04.38.36.5	044.57.13.7	17
34	VALDIR DE LIMA COSTA	04.38.36.6	044.57.13.8	19

**ALTO BONITO**

35	DITÃO	04.38.35.8	044.57.15.0	01
----	-------	------------	-------------	----



CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0010502/2015  
FLS. 205  
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
**CNPJ: 01.612.541/0001-33**  
**Rua 8 de Maio s/n, centro Fone:(99)3632-1350**  
**LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO**

**RUA NOVA (RUA DO SAPO)**

36	IVANILDO DE SOUSA BRITO	04.38.36.1	044.57.08.4	02
37	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	04.38.36.4	044.57.09.0	04
38	MARIA RODRIGUES DA SILVA	04.38.36.8	044.57.09.9	06
39	FRANCISCA DAS LIMA	04.38.37.3	044.57.10.9	08
40	ZÉ GERARDO RODRIGUES	04.38.38.1	044.57.12.3	10
41	FRANCINEIDE ARAÚJO DA SILVA	04.38.38.5	044.57.13.6	12
42	ANTONIO DE PAIVA	04.38.36.3	044.57.08.5	01
43	MARIA DEUSA DA CONCEIÇÃO	04.38.36.6	044.57.09.2	03
44	MANOEL RODRIGUES	04.38.38.0	044.57.12.3	05

**TOTAL DE 44 BENEFICIÁRIOS**

Engº Civil Rommel Silva Nunes  
CREA 110493174-5  
CPF 226.015.383-68

CGE - Lago dos Rodrigues  
Proc: 002105024/2015  
E.S. 2002  
R.S. [assinatura]



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
SAS Quadra 4-Bloco N-7º Andar – Ala Sul  
Brasília/DF – CEP: 70.070.040  
Tel. (61)3314-6232 – Fax: (61) 33146707

**Ofício nº 370/2015/COCEC/CGCON/DEADM/FUNASA**

Brasília, 19 de março de 2015.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
**Valdemar Sousa Araújo**  
Prefeito(a) Municipal de Lago dos Rodrigues/MA  
Rua 8 de Maio, S/N - Centro  
CEP: 65.712-000 – Lago dos Rodrigues/MA

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Senhor(a) Prefeito(a),

Encaminho documentação, abaixo relacionada, visando o pleno acompanhamento e execução do Convênio Nº 0223/2014 – Melhorias Sanitárias Domiciliares.

- . Via do Termo de Convênio devidamente assinado;
- . Cópia do extrato de publicação no D.O.U.

Atenciosamente,

  
**Elvira Medeiros Kamimura**  
Coordenadora da COCEC

30/03/15



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502/2015
FLS. 207
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**  
**ANEXO III**

**“MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA”**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
Rua 08 de Maio, S/N - Centro.  
CEP: 65.712-000 – Lago dos Rodrigues (MA).

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**RESUMO**

Referente: Tomada de Preços nº 007/2015

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor Total da Proposta: R\$ ..... (.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Prazo proposto para execução da Obra:

5. Condições de pagamento:

6. Dados bancário: Conta Cor. nº \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0010502/2015  
FLS. 208  
Rub.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**

**ANEXO IV**

**“MINUTA DO CONTRATO”**

***CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA (...).***

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR SOUSA ARAUJO, portador do CPF nº 452.372.711-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa (...), situada na (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), neste ato representado pelo (...), Sr. (...), portador da Cédula de Identidade. Nº (...) e do CPF nº (...), a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

***Cláusula Primeira – DO OBJETO:***

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de 44 MSD - Melhorias Sanitárias Domiciliares neste Município de acordo com o Convenio FUNASA nº 0223/2014, Conforme anexo II deste edital na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

***Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO***

Os serviços serão executados pela CONTRATADA em regime de “Empreitada por Preço Global”.

***Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL:***

Este contrato está fundamentado na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 007/2015 do tipo menor preço, e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. Sendo a execução dos serviços em regime de empreitada por Preço Global.

***Cláusula Quarta – DO VALOR CONTRATUAL:***



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0010502/15
FLS. 209
Rub. [assinatura]

O valor do presente contrato fica estabelecido em R\$ .....  
(.....), podendo variar para mais ou para menos até o limite legal de 25%  
(vinte e cinco por cento), conforme for apurado em Medição Final a ser elaborada pelo  
Departamento de Obras da Contratante, por ocasião da conclusão dos serviços.

**Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros para execução do objeto desta licitação são oriundos do  
MINISTERIO DA SAUDE, FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA)  
conforme CONVENIO FUNASA Nº 0223/2014 e da Prefeitura Municipal de Lago  
dos Rodrigues – MA.

As despesas decorrentes da presente licitação serão efetuadas na seguinte  
dotação orçamentária conforme rubrica abaixo especificado:

**ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 1.052- Const. Kits Sanitarios e Fossas Septicas**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

**Cláusula Sexta: DOS QUANTITATIVOS**

As quantidades dos serviços a serem executados estão estabelecidas em  
Planilhas Orçamentárias anexo II do Edital de licitação, e planilha da proposta  
vencedora da Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 007/2015, que passa  
a fazer parte integrante do presente instrumento independente de sua transcrição.

**Parágrafo único:** se, em virtude de eventuais modificações que venham a ser feitas  
nos projetos, houver alterações nos quantitativos estabelecidos nas planilhas acima  
mencionadas, a CONTRATADA obriga-se desde já a aceitá-los, mantidos os mesmos  
custos unitários das Planilhas Orçamentárias; os quantitativos eventualmente  
realizados além do estabelecido na planilha referida serão apurados e pagos de acordo  
com as condições citadas nas Cláusulas, Terceira e Quarta deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

A Obra deverá ser executada no prazo de (.....) (.....) dias, a  
contar da emissão da Ordem de Serviços.

**Parágrafo Primeiro:** a CONTRATADA se obriga a executar os serviços no prazo  
máximo de ..... (.....) dias, após o recebimento da Ordem de Inícios dos Serviços.

**Parágrafo Segundo:** a critério da CONTRATANTE a Ordem de Início de Serviços  
poderá ser parcial. Nesta hipótese, na referida Ordem constará o valor limite a ser  
faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser  
executados. Uma vez concluídos os serviços autorizados, os trabalhos somente terão  
prosseguimento após a emissão de nova Ordem de Início de Serviços.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502/2015
FLS. 210
Rub.

**Parágrafo Terceiro:** o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes desde que ocorram situações que impossibilitem a execução dos serviços ora contratados no prazo estipulado no “caput” desta cláusula.

**Cláusula Oitava – DA VINGÊNCIA:**

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_.

**Cláusula Nona – DA EXECUÇÃO:**

Os Serviços deverão ser executados de acordo com anexo II do edital parte integrante do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 007/2015.

**Cláusula Décima – DO REAJUSTE**

Para reajuste do presente instrumento será de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65.

**Cláusula Décima Primeira – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Lago dos Rodrigues - Maranhão, sendo efetuado após as medições dos serviços, a serem realizadas pelo Departamento de Obras do Município. O valor da parcela apurado na Medição Final será pago mediante a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, após a emissão do **Lauda de Conclusão** pelo departamento de Obras e ainda após a emissão do **Termo de Recebimento definitivo de Obra** assinado pelo Prefeito Municipal de Lago dos Rodrigues.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**Cláusula Décima Segunda – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0040502/2015  
FLS. 211  
Rub.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da Contratante:

- e) Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e
- f) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de máquinas, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização da Obra;
- c) prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução da obra.

**Parágrafo Terceiro:** Constituem obrigações da Contratada:

- a) Garantir a execução da obra de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II da licitação Tomada de Preços Nº 007/2015, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- b) Garantir condições que possibilitem a execução da obra a partir da data da assinatura do contrato;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- d) Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.
- e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- f) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obra;
- g) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscais, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- h) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários), exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- i) - Executar a Obra conforme cronograma, nos prazos pactuados.

**9.2** – O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases da Obra.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 004050/2015
FLS. 212
Rub. [assinatura]

**Cláusula Décima Quarta - DOS EQUIPAMENTOS**

A Contratada se obriga a empregar todos os equipamentos, aparelhamento técnico e mão de obra necessária à boa execução da Obra ora contratados realizando por sua conta a compra e o transporte dos materiais, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução da Obra objeto deste contrato.

**Cláusula Décima Quinta – DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização Técnica da Obra ora contratada será realizada por Técnicos designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso às obras e/ou serviços. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade Técnica da CONTRATADA na execução da Obra, que deverão apresentar qualidade, solidez e seguir os projetos técnicos fornecidos, bem como as Normas Técnicas pertinentes.

**Cláusula Décima Sexta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Sétima – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Oitava – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**Parágrafo primeiro:** A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

**Parágrafo Segundo:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para a execução da Obra objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

**Parágrafo Terceiro:** As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040902/2015
FLS. 213
Rub. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**Parágrafo Quarto:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea “b”, do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos;  
e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Quinto:** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Sexto:** Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

**Parágrafo Sétimo:** A segunda adjudicatária ocorrendo à hipótese do item anterior ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital de licitação.

**Parágrafo Oitavo:** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

***Cláusula Décima Nona – DOS CASOS OMISSOS:***

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

***Cláusula Vigésima – DO FORO:***



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502/15
FLS. 211
Sub. [assinatura]

Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lago dos Rodrigues - MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

*Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues*

VALDEMAR SOUSA ARAUJO

Prefeito

Contratante

(...)

(...)

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº



CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 004502/2015  
FLS. 215  
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

***DECLARAÇÃO***

.....(Nome da licitante)..... inscrita no CNPJ nº ....., sediada  
.....(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal:  
Assinatura – RG e CPF



CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0010502/2015  
FLS. 210  
Rub. [Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para fins  
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99,  
que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ..... de ..... de 20....

\_\_\_\_\_  
**Nome**  
**CPF**  
**Representante Legal**

[Signature]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0040502/2015  
FLS. 217  
Rub.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**  
**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do Contador  
Com CRC



CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0010502/2015  
FLS. 218  
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

À Comissão Permanente de Licitação – CPL NESTA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº .007/2015

Declaro que o técnico desta empresa \_\_\_\_\_, visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS nº .007/2015, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrente de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Local, data e assinatura (nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação, em papel timbrado da empresa)